



Ofício Circular nº 643/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0003495-15.2025.2.00.0806

Assunto: Suposta transferência irregular.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor dos expedientes de IDs 6916125 e 6916126, em anexo, advinda da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Bahia na qual informa sobre suposta transferência irregular de veículo em virtude da falsificação de selos.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





ENC: Processo nº. 0000651-48.2025.2.00.0853 - Referente ao Ofício Circular CCI nº. 53/2025-NE

De CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - EXTRAJUDICIAL
<cgj.extrajudicial@tjce.jus.br>

Data Ter, 2025-11-25 14:28

Para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

 3 anexos (11 MB)

OFÍCIO CIRCULAR CCI Nº. 53.2025 - NE - 0000651-48.2025.2.00.0853.pdf; Decisão - 2025-11-19T145221.664.pdf; 0000651-48.2025.2.00.0853 (1).pdf;

Boa Tarde!
Segue anexos.

Atenciosamente,

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará
Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais
Tel: (85) 3108-1573



De: Extra Corregedorias <extracoregedorias@tjba.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 15:17

Para: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - EXTRAJUDICIAL
<cgj.extrajudicial@tjce.jus.br>; corregedoria@tjmt.jus.br <corregedoria@tjmt.jus.br>;
gabinete@sejus.es.gov.br <gabinete@sejus.es.gov.br>

Assunto: Processo nº. 0000651-48.2025.2.00.0853 - Referente ao Ofício Circular CCI nº. 53/2025-NE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNlMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAAQAB... 1/2



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 1

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR
NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DAS CORREGEDORIAS

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – 5ª Av. do CAB, nº 560,
sala 303, Prédio Anexo, CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004.
Tel.: (71) 3372-1813; E-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Segue anexo, cópia do despacho/decisão do Exmo. Magistrado subscrito, cópia dos autos completos e cópia do Ofício Circular CCI nº. 53/2025-NE.

De acordo com o Art. 4º e seguintes dos Provimentos Conjuntos CGJ/CCI Nº 14/2020 E CGJ/CCI Nº 06/2022, solicito que o notificado acesse o sistema PJECOR, por meio do link <https://corregedoria.pje.jus.br/> e ali junte diretamente sua eventual resposta.

Esta mensagem está de acordo com o Provimento Conjunto nº 10/2013 – CGJ/CCI, alterado pelo 04/2014 – CGJ/CCI, que regulamenta o funcionamento do e-mail institucional. Disponíveis em: http://www7.tjba.jus.br/secao/arquivo/28/21878/provimento_conjunto_n010_2013_CGJ_CCI.pdf e http://www7.tjba.jus.br/secao/arquivo/28/21874/provimento_conjunto_04_2014_2.pdf

Atenciosamente,
Cláudia Helena Scardua Conte
Técnica Judiciário do
Núcleo Extrajudicial da CGJ



NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DAS CORREGEDORIAS - TJBA

OFÍCIO CIRCULAR CCI Nº 53/2025-NE

Salvador, 19 de novembro de 2025

Processo nº. 0000651-48.2025.2.00.0853

A CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA (CCI), por meio do Núcleo Extrajudicial, **em cumprimento à decisão proferida pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora, Dra. Pilar Célia Tobio de Claro, nos autos em epígrafe, acolhendo o pronunciamento exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior, Dr. Moacir Reis Fernandes Filho**, expediente autuado em razão de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº SEI 049.4814.2024.0009892-83, que trata da suposta transferência irregular do veículo de placa QOH4B49, de propriedade da Sra. A. K. de M. N., que após análise pelo setor competente, dos selos acostados, verificou-se fortes indícios de serem fraudados, uma vez que não correspondem aos padrões sistêmicos desenvolvidos pelo TJBA; não pertencem a qualquer Unidade Cartorária cadastrada no sistema do selo digital; além do QR CODE ser ilegível, impossibilitando sua leitura e consulta de eventual autenticidade; não identificado, portanto, indícios de infração disciplinar praticada no âmbito da serventia, uma vez que os selos não foram emitidos ou utilizados pelo delegatário ou por seus prepostos, mas sim objeto de fraude.

Ante o exposto, científica a todas as Corregedorias de Justiça e às Serventias Extrajudiciais da Bahia, de entrância inicial e intermediária, a fim de tomarem conhecimento da falsidade detectada. Tal medida visa proteger os direitos de terceiros e garantir uma administração adequada da justiça.

Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

AILTON RIBEIRO ALCANTARA

Cadastro 970.009-9

Coordenador Substituto do Núcleo Extrajudicial

Portaria CGJ 538/2022-GSEC-

Portaria CGJ 44/2023-GSEC

DJE Nº 3.267 de 01/02/2023

Caderno 1 /pag.278





Número: **0000651-48.2025.2.00.0853**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral da Justiça BA - Extrajudicial - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça BA - Extrajudicial - Interior**

Última distribuição : **04/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado
DETRAN-BA (REQUERENTE)			
TJBA - ITAPETINGA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 15354 (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6497890	11/11/2025 18:50	Decisão	Decisão





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Processo nº: 0000651-48.2025.2.00.0853

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]

REQUERENTE: DETRAN-BA

REQUERIDO: TJBA - ITAPETINGA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 15354

DECISÃO

Cuida-se de expediente autuado em razão de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº SEI 049.4814.2024.0009892-83 que trata da suposta transferência irregular do veículo de placa QOH4B49, de propriedade da Sr.^a Adma Karielle De Melo Neuton.

No curso do expediente, A COARC apresentou pronunciamento ao id. 6479155, especificando que os selos acostados nos autos possui fortes indícios de serem fraudados, uma vez que não correspondem aos padrões sistêmicos desenvolvidos pelo TJBA; não pertencem a qualquer Unidade Cartorária cadastrado no sistema do selo digital; além do QR CODE ser ilegível, impossibilitando sua leitura e consulta de eventual autenticidade.

Não identifico, portanto, indícios de infração disciplinar praticada no âmbito da serventia, uma vez que os selos não foram emitidos ou utilizados pelo delegatário ou por seus prepostos, mas sim objeto de fraude.

Ante ao exposto, ACOLHO O PRONUNCIAMENTO proferido pelo M.M Juiz Assessor Especial da CCI, emitido ao id. 6486122, para determinar a expedição de ofício-circular destinado à todas as Corregedorias de Justiça e às serventias extrajudiciais de Bahia de entrância inicial e intermediária, a fim de cientificá-los da falsidade detectada.

Ademais, ante à necessidade de prestar ciência da falsidade exposta nos autos do presente expediente, também, às serventias extrajudiciais de entrância final, e considerando a competência da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal, determino o encaminhamento dos autos à CGJ, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Ademais, determino a notificação ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA para adoção de providências cabíveis .

P.I.C

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargadora Pilar Célio Tobio de Claro
Corregedora das Comarcas do Interior





Tribunal
PJe - Processo Judicial Eletrônico

19/11/2025

Número: **0000651-48.2025.2.00.0853**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral da Justiça BA - Extrajudicial - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça BA - Extrajudicial - Interior**

Última distribuição: **04/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DETRAN-BA (REQUERENTE)			
TJBA - ITAPETINGA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 15354 (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6327317	04/08/2025 15:20	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
6327318	04/08/2025 15:20	SEI_049.4814.2024.0009892_83_compressed	Documento Diverso
6327329	04/08/2025 15:24	Certidão	Certidão
6333482	07/08/2025 12:26	Despacho	Despacho
6349705	08/08/2025 08:05	Certidão	Certidão
6350988	08/08/2025 11:21	Certidão	Certidão
6350990	08/08/2025 11:21	Email .Extra Corregedorias .Outlook	Documento de Comprovação
6376997	14/08/2025 09:25	Resposta	Resposta
6376998	14/08/2025 09:25	OFI. 15 - Responde Pedido de Providencias do TJ-BA (Etiqueta - 2º Tabelionato)	MANIFESTAÇÃO
6376999	14/08/2025 09:25	Ata - Transmissao Acervo 2º Oficio de Notas (Assinada)	Documento de Comprovação
6378125	14/08/2025 11:00	Certidão	Certidão
6381900	19/08/2025 11:23	Despacho	Despacho
6407153	20/08/2025 07:56	Certidão	Certidão
6410078	20/08/2025 13:05	Certidão	Certidão
6410079	20/08/2025 13:05	COMPROV DE NOTIG ENC - 0000651-48.2025.2.00.0853	Documento de Comprovação
6479153	03/09/2025 08:45	Certidão	Certidão
6479154	03/09/2025 08:45	e-mail resposta de Josenei Araújo - auditor da Coarc	Documento de Comprovação
6479155	03/09/2025 08:45	Pronunciamento da COARC-TJBA	Documento de Comprovação

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJOTgxMAAQ... 1/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
 Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 6

64791 56	03/09/2025 08:46	Certidão	Certidão
64861 22	05/09/2025 17:37	Parecer Corregedoria	Parecer Corregedoria
64978 90	11/11/2025 18:50	Decisão	Decisão
68501 34	13/11/2025 08:02	Certidão	Certidão
68852 68	19/11/2025 14:10	Certidão	Certidão
68852 77	19/11/2025 14:10	OFÍCIO CIRCULAR CCI Nº. 53.2025 - NE - 0000651-48.2025.2.00.0853	Documento de Comprovação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETTRAN - BA
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL
01152071430

PLACA
QOH4B49

ANO FABRICAÇÃO
2018

ANO MODELO
2019

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS

CAT

COR PREDOMINANTE
BRANCA

CHASSI
9BNKCB45U4KP001836

NÚMERO CRV
233728771147

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
78829993062

NÚMERO ATPV
231431538071430

DATA EMISSÃO DO CRV
23/05/2023

HODÔMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
JOSE JOAQUIM BRONZON

CPF/CNPJ
342.445.067-72

E-MAIL
JOSE@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
PRADO

UF
BA

Valor declarado na venda: R\$ 60.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executora de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL
Itamaraju - BA

DECLARADA EM VENDA
01/06/2023

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
ADMA KARIELE DE MELO NEUTON

CPF/CNPJ
023.994.125-08

E-MAIL
CHICO.DESPACHANTE@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
SERRA

UF
ES

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
RUA RUI BARBOSA 376 CASA DE FATIMA CEP: 29160-750

ASSINATURA DO COMPRADOR

MENSAGENS DENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAMARAJU - BA

DUT
Reconhecimento por autenticidade 1 (uma) de JOSE JOAQUIM BRONZON (L.N. 17.6.07) Valor CD 800: R\$ 15,95 Em Itamaraju (BA) 01/06/2023 www.tjce.ba.br/20230609 5 - UZIEL DOS SANTOS LUZ - ESCRIVENTE E AUTORIZADO SELO RECONHECIMENTO: 2582.AB470469-5

Ticket: 98951

Uziel dos Santos Luz
Escrivente Autorizado

Cartório
Rua Rui Barbosa, 137, Jd. Santa Cruz, Vitória - ES CEP 30560-100 Tel: 27.354-8585 atendimento@cartoriobahia.com.br www.cartoriobahia.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: ADMA KARIELE DE MELO NEUTON (1x), e dou fe. Vitória-ES, 21 de junho de 2023 - ATPV RENAVAL Nº 01152071430.

MAXIMILIANO OLIVEIRA DA SILVA
Escrivente Autorizado (MODELO) 023135.JHJ230149444/Cod.DAS Emol: R\$ 6,73, Emol: R\$ 2,00, TOTAL: R\$ 8,73 Consulte a autenticidade em: www.tjce.ba.br

Versão do layout: 2.0

Comprovação (00084110463)

SEI 049.4814.2024.0005852-03/7 pg. 3

Scanned with CamScanner

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>

Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 3

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzjOTgxMAAQ... 6/108

Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 8

Comprovação (00084110463)

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
 Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
 Número do documento: 25112617124761100000006502364

Accessory Manager - [TCPA_1]

File Edit View Tools Session Options Window Help

V228CT00002908FEV24 2402 V228C - Consulta Protocolo

Protocolo: 242023022926 27 - TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA

Status: HISTORICO CONFERENCIA EFETUADA

Citran: TEIXEIRA DE FREITAS Local: 3983 T DE FREITAS

Placa: 00H4B49 VIN: 9BWK845U4KP001838

RENAVAM: 011520714304

Propriet: ALBERTO SILVA OLIVEIRA

RESTRICAO: 0 SEM RESTRICAO DE VENDA CPF: 00004277996515

Data da Vistoria: 30/11/2023 12:23:21 Estacao Fechamento: 30/11/2023 - 13:00

Despachante: 000184 - VERA LUCIA ALVES LACERDA Fechamento: 10.21.27.14

Vistoriador: 104230 MARCOS HENRIQUE NUNES DE SA

Digitador da Vistoria: 100136 SISTEMA DE SOLICITACAO ONLINE SOL

Digitador do Servico: 888888 PROCESSAMENTO AUTOMATICO

Digitador da Conferencia: 104181 JUSCILENE LEAL SILVA

Digitador da Entrega do Documento: 104181 JUSCILENE LEAL SILVA

Digitador da Emissao do CRV: 104181 JUSCILENE LEAL SILVA

Impressora Destino do CRV: JUSCILENE LEAL SILVA

MAT: 104181 - JUSCILENE LEAL SILVA

23 4 Pg-1 FORM RCV LT

Session has been established.

ICAP NUM SOL

Comprovação (00084110463)

SEI 049.4814.2024.000362-037 pg. 5

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>
Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 5

Accessoory Manager - [TCPA_1]

File Edit View Tools Session Options Window Help

Protocolo: 224202302962 27 - TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA
 Status: HISTORICO 27 - CONFERENCIA EFETUADA INICIOU VIA SISTEMA SOL
 Circulan: TEIXEIRA DE FREITAS Local: 38934 T DE FREITAS
 Placa: 00H4B494 VIN: 9BWK845U4KP001836
 RENAVAM: 01162071430
 Propriet: CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS CPF 00041850861553
 RESTRICAO: 0 SEM RESTRICAO DE VENDA

Data da Vistoria: 04/12/2023 16:40:36 Estacao Fechamento: 05/12/2023 - 14:35
 Data do Servico: 001017 - RONALD JACOB Fechamento: 10.21.142.198
 Despachante: 100695 RAFAEL CARVALHO BARRETO
 Vistoriador: 100135 SISTEMA DE SOLICITACAO ONLINE SOL
 Digitador da Vistoria: 888888 PROCESSAMENTO AUTOMATICO
 Digitador do Servico: 104600 NATALIA LUCAS CARDOSO COSTA
 Digitador da Conferencia: 104600 NATALIA LUCAS CARDOSO COSTA
 Digitador da Entrega do Documento: 104600 NATALIA LUCAS CARDOSO COSTA
 Digitador da Emissao do CRV: 104600 NATALIA LUCAS CARDOSO COSTA
 Impressora Destino do CRV: NATALIA LUCAS CARDOSO COSTA

MAT 104600 - NATALIA LUCAS CARDOSO COSTA

23 4 Pg-1 FORM FCV LTAL

Session has been established.

ICAP NUM SCRL 15:37
 08/02/2024

Wafone
 73 99900 5589

Comprovação (00084110463)

SEI 049.4814.2024.000362-637 pg. 6

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
 Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 6

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzjOTgxMAAQ... 9/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
 Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 11

Consulta Carteira de Veículos			
Placa	00H4B494	Renavam	11520714304
Hr Inicial	04	Dt Fim	04
Hr Fim		Hr Fim	
Informações do Veículo			
Marca Mod		Renavam	11520714304
Arbitragem	ES	Ano Fabric	20184
		Nr CFV	
		Município	SERRA
Informações do Comprador			
Nome	ADMA KARIELLEDE MELO NEUTON	CPF	02399412508
Endereço	RUI BARBOSA	Número	3764
Município	SERRA	UF	ES
da Venda	01/06/20234	Bairro	DE FTIMA
		CEP	291607504
Informações do Cartório			
Nome	FEBRANOR452		
CNPJ	062931840001014		
Endereço	SRTVS QD701 LT 05 BL A SL 601	Número	6044
Complemento		Bairro	ASA SUL
Município		UF	DF
Cartório	4016301335114	CEP	64550004
Obs: (Ind. Situação: 1 - Ativa; 0 - Inativa)			
Obs: (Ind. Situação: 2 - Cancelado; 9 -			
THIAGO HENRIQUE BARBOSA ANDRADE			

Comissão e Mito no Dado do DE 15/16

Nome	Sexo	Idade	Profissão	Religião	Estado Civil	Estado de Saúde	Estado de Trabalho	Estado de Família	Estado de Educação	Estado de Moradia	Estado de Alimentação	Estado de Vestimenta	Estado de Higiene	Estado de Saúde Mental	Estado de Saúde Física	Estado de Saúde Sexual	Estado de Saúde Reprodutiva	Estado de Saúde Genética	Estado de Saúde Ambiental	Estado de Saúde Social	Estado de Saúde Cultural	Estado de Saúde Política	Estado de Saúde Econômica	Estado de Saúde Tecnológica	Estado de Saúde Científica	Estado de Saúde Filosófica	Estado de Saúde Espiritual	Estado de Saúde Artística	Estado de Saúde Literária	Estado de Saúde Musical	Estado de Saúde Cinematográfica	Estado de Saúde Teatral	Estado de Saúde Dançaria	Estado de Saúde Esportiva	Estado de Saúde Lúdica	Estado de Saúde Criativa	Estado de Saúde Intelectual	Estado de Saúde Emocional	Estado de Saúde Sentimental	Estado de Saúde Relacional	Estado de Saúde Comunitária	Estado de Saúde Global
Nome	Sexo	Idade	Profissão	Religião	Estado Civil	Estado de Saúde	Estado de Trabalho	Estado de Família	Estado de Educação	Estado de Moradia	Estado de Alimentação	Estado de Vestimenta	Estado de Higiene	Estado de Saúde Mental	Estado de Saúde Física	Estado de Saúde Sexual	Estado de Saúde Reprodutiva	Estado de Saúde Genética	Estado de Saúde Ambiental	Estado de Saúde Social	Estado de Saúde Cultural	Estado de Saúde Política	Estado de Saúde Econômica	Estado de Saúde Tecnológica	Estado de Saúde Científica	Estado de Saúde Filosófica	Estado de Saúde Espiritual	Estado de Saúde Artística	Estado de Saúde Literária	Estado de Saúde Musical	Estado de Saúde Cinematográfica	Estado de Saúde Teatral	Estado de Saúde Dançaria	Estado de Saúde Esportiva	Estado de Saúde Lúdica	Estado de Saúde Criativa	Estado de Saúde Intelectual	Estado de Saúde Emocional	Estado de Saúde Sentimental	Estado de Saúde Relacional	Estado de Saúde Comunitária	Estado de Saúde Global
Nome	Sexo	Idade	Profissão	Religião	Estado Civil	Estado de Saúde	Estado de Trabalho	Estado de Família	Estado de Educação	Estado de Moradia	Estado de Alimentação	Estado de Vestimenta	Estado de Higiene	Estado de Saúde Mental	Estado de Saúde Física	Estado de Saúde Sexual	Estado de Saúde Reprodutiva	Estado de Saúde Genética	Estado de Saúde Ambiental	Estado de Saúde Social	Estado de Saúde Cultural	Estado de Saúde Política	Estado de Saúde Econômica	Estado de Saúde Tecnológica	Estado de Saúde Científica	Estado de Saúde Filosófica	Estado de Saúde Espiritual	Estado de Saúde Artística	Estado de Saúde Literária	Estado de Saúde Musical	Estado de Saúde Cinematográfica	Estado de Saúde Teatral	Estado de Saúde Dançaria	Estado de Saúde Esportiva	Estado de Saúde Lúdica	Estado de Saúde Criativa	Estado de Saúde Intelectual	Estado de Saúde Emocional	Estado de Saúde Sentimental	Estado de Saúde Relacional	Estado de Saúde Comunitária	Estado de Saúde Global

Scanned with CamScanner

Comprovação (00084110463)

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>

Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 7

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzljOTgxMAA...

10/108

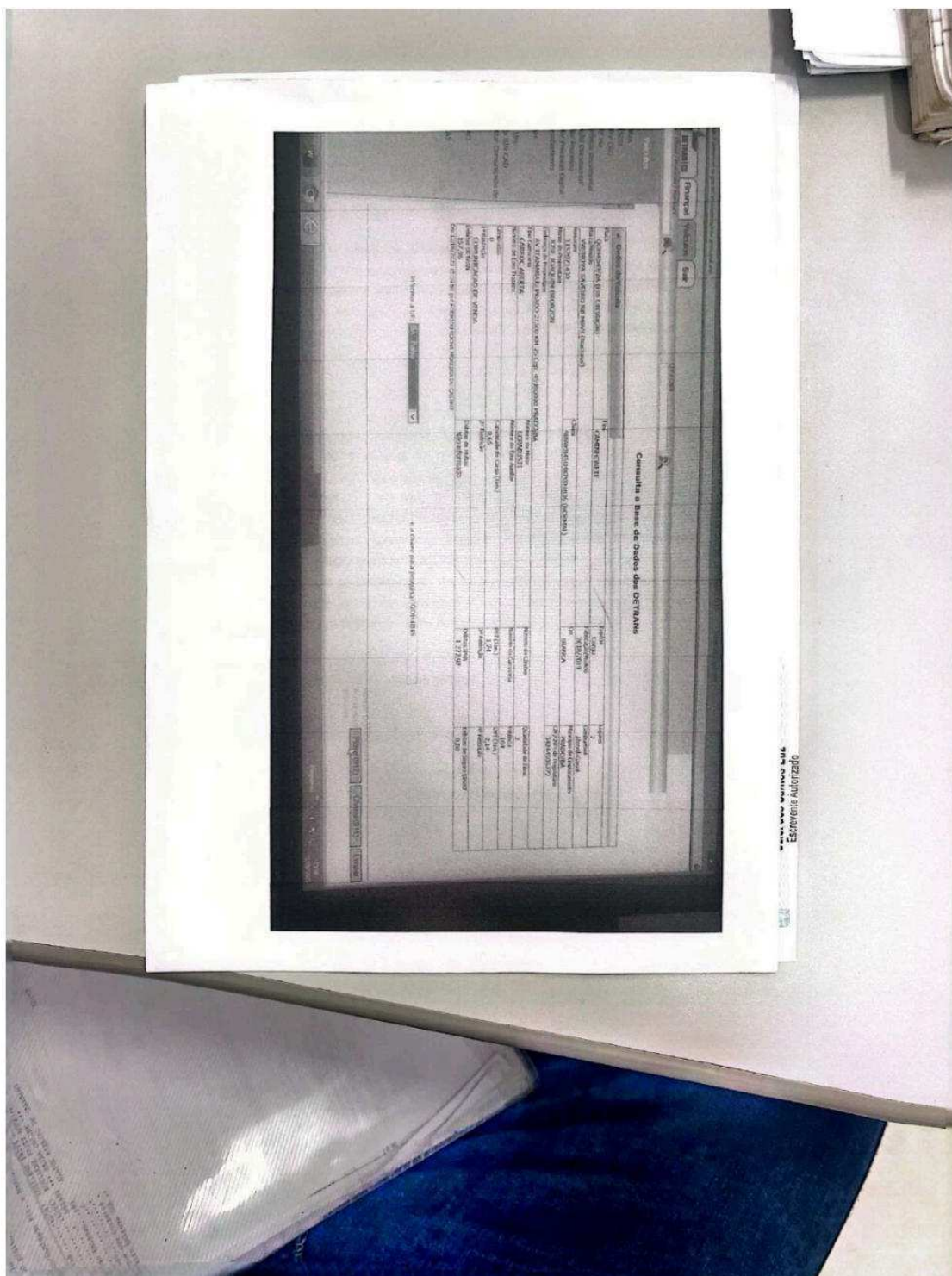


Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

Num. 6916125 - Pág. 12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364



Comprovação (00084110463)

Scanned with CamScanner
SEI 049.4814.2024.0009892-837 pg. 8

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>

Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 8

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzljOTgxMAA...

11/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

Num. 6916125 - Pág. 13

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ JOAQUIM BRONZON**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 342.445.067-72, residente e domiciliado em Prado/BA, declaro para os devidos fins que, vendi o meu veículo modelo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, COR BRANCA, ANO 2018/2019, Placa QOH4B49, RENAVAM 1152071430, Chassi 9BWKB45U4KP001836 para **ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 023.994.125-08, residente e domiciliada na Serra/ES, venda realizada no dia 01/06/2023, sendo o automóvel devidamente quitado pela importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e que, **emiti unicamente apenas** uma AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO – DIGITAL NO DETRAN-BA, que foi devidamente preenchido, com minha firma reconhecia no TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAMARAJU-BA, localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº. 42, Centro, Itamaraju/BA no dia 01/06/2023, e a firma da compradora reconhecida no CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS, localizado na Rua Filogônia Motta, 137, Jardim Camburi, Vitória/ES, na data de 21/06/2023, e que, **NÃO PERMITI E NEM RECONHEÇO** qualquer outra Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo no Detran-BA do mencionado veículo, posto que, qualquer outro documento emitido para transferência do automóvel para pessoa diversa da compradora caracteriza crime de estelionato e falsidade documental.

Itamaraju/BA, 19 de fevereiro de 2024


JOSÉ JOAQUIM BRONZON




Uziel dos Santos Luz

SELO RECONHECIMENTO: 2024

MAFABE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAMARAJU - BA
 Rua Osvaldo Cruz, nº. 42, Centro, Itamaraju - BA, CEP 45340-000
 Tel: (73) 3254-1951

FIRMA (SEMELHANÇA)
 Reconhecimento semelhança de firma(s) de:
JOSÉ JOAQUIM BRONZON
 CPF: 342.445.067-72
 Valor do selo: R\$ 6,50
 Em testemunho:
 Itamaraju - BA, 19/02/2024
 Uziel dos Santos Luz, Tabelião
 O UZIEL DOS SANTOS LUZ, ESCRITÁRIO AUTORIZADO

Ticket: 68196

Comprovação (00084110463)

SEI 049.4814.2024.0003852-03 / pg. 9

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
 Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 9





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
24A CIRETRAN- TEIXEIRA DE FREITAS - DETRAN/DG/CAAD/24A CIRETRAN

PROCESSO:	049.4814.2024.0009892-83
OBJETO:	PEDIDO DE AUDITORIA
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

Foi denunciado nesta unidade uma transferência de veículo sem que houvesse autorização da proprietária do veículo, conforme documentos e telas em anexo.

Alega a proprietária ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, que está com o recibo original do veículoVW/NOVA SAVEIRO RB MBVS ano/mod. 2018/2019 renvam 01152071430 placa QOH4B49, preenchido em seu nome com a devida comunicação de venda, que seria transferido para o Estado do Espírito Santo. Acontece que para sua surpresa houve a conclusão do serviço de transferência para seu proprio nome e após venda a terceiro sem que ela soubesse das transferencias realizadas, sendo que não assinou nem autorizou as transferências.

Pede então cópias dos processos de transferências bem como o bloqueio de transferencia e de emissão do documento do veículo, até conclusão do processo.



Documento assinado eletronicamente por Gesiel Ferreira Gomes, Coordenador Técnico, em 20/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00084110517 e o código CRC C390A9BB.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83 SEI nº 00084110517



Despacho 00084110517 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 10
Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COORDENAÇÃO REGIONAL I - DETRAN/DG/CAAD/CGA/CR I

PROCESSO:	049.4814.2024.0009892-83
OBJETO:	PEDIDO DE AUDITORIA CPF 02399412508
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

À 22 CRT,

Segue solicitação de cópia de processo para análise:

Accessory Manager - [TCPA.1]

File Edit View Tools Session Options Window Help

◆V228CT0001327FEV24◆2402◆▶CON◀=>Operacao▶
V228C - Consulta Protocolo

Protocolo:▲242023029103◀ 27 - TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE
Status : HISTORICO ◀ CONFERENCIA EFETUADA◀ INICIOU VIA
Ciretran : TEIXEIRA DE FREITAS ◀ Local : 3993◀ T DE F
Placa : QOH4B49◀ ◀ VIN : 9BWB45U4KP◀
RENAVAM : 01152071430◀
Propriet : ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON ◀ CPF 000
RESTRICAO:0 SEM RESTRICAO DE VENDA

Data da Vistoria: ◀ Data/hora Fechamento: 29/11/2023 12:19:00
Data do Serviço : 29/11/2023 12:19:00 Estacao Fechamento: 10.2
Despachante : 000184 - VERA LUCIA ALVES LACERDA
Vistoriador : 104230 MARCOS HENRIQUE NUNES D
Digitador da Vistoria :
Digitador do Serviço : 100135 SISTEMA DE SOLICITACAO
Digitador do Pagamento : 888888 PROCESSAMENTO AUTOMATICO
Digitador da Conferencia : 104181 JUSCILENE LEAL SILVA
Digitador da Entrega do Documento :
Digitador da Emissao do CRV : 104181 JUSCILENE LEAL SILVA
Impressora Destino do CRV :
MAT. 104181 - JUSCILENE LEAL SILVA
08:22:57:83 Pedido de consulta

23 4 Pg=1

Session has been established.

Windows Taskbar: Pesquisar, File Explorer, Edge, Mail, Calendar, Photos, Settings, Task View, Search, Start

Despacho 00084545745 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 11



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 11

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJOTgxMAA... 14/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 16

Accessory Manager - [TCPA.1]

File Edit View Tools Session Options Window Help

V228CT00001627FEV242402CON<=OperacaoV228C - Consulta Protocolo

Protocolo:24202302926627 - TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE

Status : HISTORICO CONFERENCIA EFETUADA INICIOU VIA

Ciretran : TEIXEIRA DE FREITAS Local : 3993 T DE F

Placa : QOH4B49 VIN : 9BWK845U4KP0

RENAVAM : 01152071430

Propriet : ALBERTO SILVA OLIVEIRA CPF 000

RESTRICAO:0 SEM RESTRICAO DE VENDA

Data da Vistoria: Data/hora Fechamento: 30/1

Data do Serviço : 30/11/2023 12:23:21 Estacao Fechamento: 10.2

Despachante: 000184 - VERA LUCIA ALVES LACERDA

Vistoriador : 104230 MARCOS HENRIQUE NUNES C

Digitador da Vistoria

Digitador do Serviço : 100135 SISTEMA DE SOLICITACAO

Digitador do Pagamento : 888888 PROCESSAMENTO AUTOMATIC

Digitador da Conferencia : 104181 JUSCILENE LEAL SILVA

Digitador da Entrega do Documento

Digitador da Emissao do CRV : 104181 JUSCILENE LEAL SILVA

Impressora Destino do CRV

MAT. 104181 - JUSCILENE LEAL SILVA

08:23:12:51 Pedido de consulta

23 4 Pg=1

Session has been established.

Pesquisar

seil

assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Josane Almeida Oliveira**, Técnico Nível Médio, em 27/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://scibahia.ba.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084545745** e o código CRC **DDA54478**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83

SEI nº 00084545745

Despacho 00084545745 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 12

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>

Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 12

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA... 15/108

Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 17



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COORDENAÇÃO REGIONAL I - DETRAN/DG/CAAD/CGA//CR I

PROCESSO:	049.4814.2024.0009892-83
OBJETO:	PEDIDO DE AUDITORIA CPF 02399412508
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

À CRJ,

Segue solicitação para inserção de restrição administrativa por suspeita de fraude de transferência, como relata em despacho e requerimento único.



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Almeida Oliveira, Técnico Nível Médio**, em 27/02/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084546292** e o código CRC **F94608B2**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83 SEI nº 00084546292



Despacho 00084546292 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 13

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 13



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COORDENAÇÃO DE RELAÇÃO JUDICIAL - DETRAN/DV/CRJ

PROCESSO:	049.4814.2024.0009892-83
OBJETO:	PEDIDO DE AUDITORIA CPF 02399412508
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

À CCV,

Segue para análise e deliberação.

Atenciosamente,
Coordenação de Relações Judiciais.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Olivia Figueredo de Menezes, Técnico Administrativo**, em 27/02/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084595118** e o código CRC **99F9427D**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83 SEI nº 00084595118



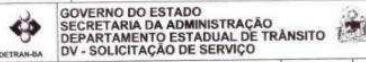
Despacho 00084595118 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 14

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

VIA DO DETRAN		85818000002-1 64590272202-4 31299232086-7 81530800002-1	
		Emissão: 29/11/2023 Abertura: 29/11/2023 12:19:40 Vencimento: 09/12/2023 Nº CRDD: 193 Usuário: VERA LUCIA ALVES LACERDA	
DETRAN-BA		PROTOCOLO 242923629103	
SERVIÇO REALIZADO PELA WEB		Placa: QOH-4849	
Proprietário: ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON		CPF/CNPJ: 023.994.125-08	
Logradouro: AV PRINCIPAL, 6555		Complemento:	
Bairro/Município: CENTRO / PRADO-BÁ		CEP: 45995000	
Telefone: (27) 999015013		Motor: CORAD3531	
VPM: 98WNB45UAKP001836		Reg: 0	
Tipo: CAMINHONETE		Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	
Categoria: PARTICULAR		Subcategoria: 0	
Município: PRADO		Cidade: 0	
Fabricação: Nacional		Carroceria: CARROCERIA ABERTA	
Carga: 2		CMT: 2.14	
MTB: 0		Eixo: 2	
PBT-Tonel: 1,74			
ECV sendo realizado a visita			
BRASIL CAR VISTORIA TEIXEIRA DE FREITAS - R ITALIA - 19 - TEIXEIRA DE FREITAS - 7332009995			
Código do Serviço: 27		Descrição do Serviço: 6.2.7 - TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE	
Quantidade: 1		Valor Limitado: R\$264,59	
Valor Total: R\$264,59			
Representante Legal:		Assinatura: 	
Eu, ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON declaro a veracidade sobre todas as informações prestadas na solicitação de serviço, incluindo endereço de residência e domicílio, estando ciente das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei 7115/83.			
Assinatura			



Informação para Processo cópia de arquivo (00084664230) SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 15

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>
Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 15



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511261712476110000006502364>
Número do documento: 2511261712476110000006502364

Num. 6916125 - Pág. 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN		goubr	
DIETRAM - BA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01152071430		 Valide este QR code com o app VIO	
PLACA QOH4B49			
ANO FABRICAÇÃO 2018	ANO MODELO 2019		
MARCA / MODELO / VERSÃO VW/NOVA SAVEIRO RB MEVS			
CAT ***			
CDR PREDOMINANTE BRANCA	CHASSI 9BWKB45U4KP001836		
NÚMERO CRV 233728771147	CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV 78829993062		
NÚMERO ATPV 233331449071430	DATA EMISSÃO DO CRV 03/11/2023		
HODÔMETRO 0			
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR			
NOME ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON			
CPF/CNPJ 023.994.125-08	E-MAIL ADMAKARIELLENEUTON67@HOTMAIL.COM		
MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA PRADO	UF BA		
ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA AV. PRINCIPAL 6555 CASA CENTRO CEP: 45995-000			
 ASSINATURA DO COMPRADOR As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica da Direção.			
MENSAGENS SENATRAN			
IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR NOME JOSE JOAQUIM BRONZON CPF/CNPJ 342.445.067-72 E-MAIL JOSEBRONZO3@HOTMAIL.COM MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA PRADO UF BA Valor declarado na venda: R\$ 50.000,00 Autorizo o órgão ou entidade executora de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado. LOCAL  DATA DECLARADA DA VENDA 14/11/2023 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica da Direção.			
AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS			
Cartão do 2º Ofício de Assinaturas Reconheço por AUTENTICIDADE 002 (DUT) firma(s): JOSE JOAQUIM BRONZON e ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON Em testemunho da verdade, Rafael Gaburro Dadalto Santos, Escrevente Autorizada, A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - ITAPETINGA - BA 14/11/2023 Valor do Ato: R\$ 37,92  3361 AB7991809-0 3361 AB3301915-3 SELO DUT www.tjba.jus.br/autenticidade			

Versão do layout: 2.1



Informação para Processo cópia de arquivo (00084664230)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 16

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801

Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 16

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

19/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511261712476110000006502364

Número do documento: 2511261712476110000006502364

Num. 6916125 - Pág. 21



Governo do Estado da Bahia | Secretaria da Administração
Departamento Estadual de Trânsito da Bahia | Diretoria de Veículos

Laudo de Vistoria de Veículos Automotores

Nº: 202306470984

Nº SCLV: 172370-5/2023

APROVADO

DATA/HORA VISTORIA

21/11/2023 13:37

VALIDADE DO LAUDO

21/12/2023

SERVIÇOS									
TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE									
DADOS DO PROPRIETÁRIO/ARRENDATÁRIO									
NOME				CPF/CNPJ		CEP			
ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON				023.994.125-08		45999000			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF			
AV PRINCIPAL, 6555, CENTRO				PRADO		BA			
DADOS ATUAIS DO VEÍCULO									
PLACA	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO				ANO FAB.	ANO MOD.		
QOH4849	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	CAMINHONETE				2018	2019		
COR	TIPO DE CARROCERIA	ESPÉCIE				CATEGORIA			
BRANCA	CARROÇARIA ABERTA	N/I				PARTICULAR			
COMBUSTÍVEL	EIXOS	POTÊNCIA	CILINDRADA	CAP. CARGA	CMT	PBT	CAP. PASS		
ÁLCOOL GASOLINA	2	104	0	65	214	174	2		
DADOS COLETADOS NA VISTORIA									
Nº LACRE	KM	Nº CHASSI (VIN)	VIN REGRAVADO			Nº MOTOR			
NI6565	6755	9BWK845U4KP001836	NÃO			CCRAD3531			
APONTAMENTO PLACA/LACRE									
NÃO HÁ NECESSIDADE DE TROCA DE PLACA									
FOTOS DO VEÍCULO									
TRASEIRA					CHASSI				
MOTOR					FOTO EXTRA (HODOMETRO)				
ECV CREDENCIADA									
RAZÃO SOCIAL					CNPJ				
BRASIL CAR VISTORIA VEICULARES LTDA					13.294.216/0001-59				
ENDEREÇO DE CREDENCIAMENTO					PORTARIA DENATRAN				
ITALIA, 19, BELA VISTA					709				
MUNICÍPIO					CEP				
TEIXEIRA DE FREITAS					45995970				
					UF				
					BA				
					TELEFONE				
					(73)-32929995				
OBSERVAÇÕES									

MARCOS HENRIQUE NUNES DE SA - MAT: 104230
(LAUDO DE VISTORIA VALIDADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DE BIOMETRIA)

Página 1 de 1

É proibida a realização desse laudo de vistoria fora do endereço de credenciamento da ECV.

21/11/2023 13:37

Informação para Processo cópia de arquivo (00084664230)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 17



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>

Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 17

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA... 20/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511261712476110000006502364>

Número do documento: 2511261712476110000006502364

Num. 6916125 - Pág. 22



AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL – PESSOA FÍSICA

Eu, ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, portador da cédula de identidade R.G. nº. 1344791492, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.994.125-08, residente e domiciliado na (Rua, Av. Pça) AV PRINCIPAL, nº. 6555, Bairro: CENTRO, Cidade: PRADO, UF BA, CEP: 45995000, AUTORIZO, o Despachante Documentalista, regularmente inscrito no Conselho Regional dos Despachantes Documentaristas do Estado da Bahia, sob a matrícula de nº. 193, de acordo com a Lei Federal Nº 10.602, de 12/12/2002 e Lei Estadual Nº 13.206 de 17/12/2014, e ainda atendendo à Portaria DETRAN/BA 596/2017, a quem confere poderes de representação diante das Repartições Públicas de todas as esferas e seus Órgãos e Departamentos, para promover a defesa dos seus direitos e interesses; prestar todas as declarações; requerer, alegar e provar; cumprir exigências; assinar papéis e receber documentos e adquirir Placas de Identificação Veicular, especificamente para realizar os serviços relativos ao veículo: Marca/Modelo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, Ano/Modelo 2018 / 2019, Placa QOH-4B49, Chassi 9BWKB45U4KP001836, Renavam 1152071430.

Código	Descrição dos Serviços
27	6.2.7 - TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE

PRADO (BA), 29 de NOVEMBRO de 2023
Cidade - Local de Atendimento Data

Adma Karielle de Melo Neuton
(Assinatura do declarante)

[Assinatura]
Despachante Documentalista



Informação para Processo cópia de arquivo (00084664230)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 18.



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801
Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 18

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA... 21/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 23

VIA DO DETRAN

8580900002-0 6459527202-4 31210232067-2 26500000002-4

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DV - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Emissão: 30/11/2023
Abertura: 30/11/2023 12:34:06
Vencimento: 10/12/2023

PROTOCOLO
242623029266

Nº CRDD: 193 Usuário: VERA LUCIA ALVES LACERDA

Serviço	Placa	RENAVAM	Data de Aquisição	Valor do veículo	Nota Fiscal/CFV
SERVIÇO REALIZADO PELA WEB	QCH-4B49	1152071430	02/11/2023	R\$0,00	0
Prestador	CHICOPJ	Chave de Acesso			
ALBERTO SILVA OLIVEIRA	042.779.965-15				
Logradouro		Financiamento		CHICAPJ	
AV RIO DE JANEIRO, 30					
Complemento		Logradouro			
CASA					
Bairro/Município		Bairro/Município		Complemento	
CENTRO / PRADG-BA					
CNPJ	Teléfono	Motor	CEP	Teléfono	Teléfono
45980000	(73) 32945801	CCRAD3531	0	0	0
VIN	Marca/Modelo	Cor			
9BWKB4S4KP001836	CAMINHONETE	VWNOVA SAVEIRO RB MBVS			
Especie	Subcategoria	Benefício Tributário?			
CARGA	PARTICULAR	ALCOOL/GASOLINA			
Município	Calibração	Fabricação	Camcrista	Carga	CMT
PRADG	0	NACIONAL	CARROCERIA ABERTA	2	2,14
				RTB	0
				Excto	2
				PST-Tonel	1,74

ECV onde será realizada a Vistoria

BRASIL CAR VISTORIA TIEDERA DE FREITAS - R ITALIA - 19 - TIEDERA DE FREITAS - 733299995

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	6.2.7 - TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE	1	R\$264,59	R\$264,59

Representante Legal

Assinatura

Eu, ALBERTO SILVA OLIVEIRA declaro a veracidade sobre todas as informações prestadas na solicitação de serviço, incluindo endereço de residência e domicílio, estando ciente das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei 7115/83.

Documentação dos Dirigentes: cópia de arquivo (00084665572) : SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 19



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>
Número do documento: 2508041519429030000005945801

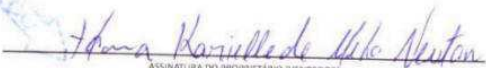
Num. 6327318 - Pág. 19

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNlMGJlLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJlOTgxMAA... 22/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 24

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN		gov.br	
DETRAN - BA			
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01152071430		 Valide este QR code com o app Vio	
PLACA QOH4B49			
ANO FABRICAÇÃO 2018	ANO MODELO 2019		
MARCA / MODELO / VERSÃO VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS			
CAT ***			
COR PREDOMINANTE BRANCA	CHASSI 9BWK45U4KP001836		
NÚMERO CRV 233885845008	CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV 47281052215		
NÚMERO ATPVe 233331449071430	DATA EMISSÃO DO CRV 29/11/2023		
HODÔMETRO 0			
IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR			
NOME ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON			
CPF/CNPJ 023.994.125-08	E-MAIL CHICO.DESPACHANTE@HOTMAIL.COM		
MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA PRADO	UF BA		
Valor declarado na venda: R\$ 50.000,00			
Autorizo o órgão ou entidade executora de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.			
LOCAL: <u>Itapetinga</u> DATA: <u>29/11/2023</u>			
DATA DECLARADA DA VENDA			
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.			
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR			
NOME ALBERTO SILVA OLIVEIRA			
CPF/CNPJ 142.779.965-15	E-MAIL ITAVELEDSPACHANTE@HOTMAIL.COM		
MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA PRADO	UF BA		
ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA AV RIO DE JANEIRO 30 CASA CENTRO CEP: 45980-000			
 ASSINATURA DO COMPRADOR As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.			
MENSAGENS SENATRAN			
AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS			
 Cartão de 2ª Ordem de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE Rua da Liberdade, 22 - Centro - Fortaleza - CE 60015-000 Fone: (85) 3261-3061 - Fax: (85) 3261-3062 E-mail: tjce@tjce.jus.br - www.tjce.jus.br Reconheço por AUTENTICIDADE 002 (DUT) firma(s): ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON e ALBERTO SILVA OLIVEIRA Em testemunho da verdade, Rafael Gaburro Dadalto Santos, Escrevente Autorizada, A etiqueta só tem validade comprovada do QR Code - ITAPETINGA - BA 29/11/2023 Valor do Ato: R\$ 37,82. 2861, AB330914-2 SELO DUT www.tjce.jus.br/autenticidade			

Versão do layout: 2.1



Documentação dos Dirigentes cópia de arquivo (00084665572)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 20

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801

Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 20

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

23/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511261712476110000006502364

Número do documento: 2511261712476110000006502364

Num. 6916125 - Pág. 25



Governo do Estado da Bahia | Secretaria da Administração
Departamento Estadual de Trânsito da Bahia | Diretoria de Veículos

Laudo de Vistoria de Veículos Automotores

Nº: 202306704110

Nº SCLV: 175176-4/2023

APROVADO

DATA/HORA VISTORIA

30/11/2023 09:36

VALIDADE DO LAUDO

30/12/2023

SERVIÇOS									
TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE									
DADOS DO PROPRIETÁRIO/ARRENDATÁRIO									
NOME			CPF/CNPJ			CEP			
ALBERTO SILVA OLIVEIRA			042.779.965-15			45995000			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF			
AV RIO DE JANEIRO, 30, CENTRO			PRADO			BA			
DADOS ATUAIS DO VEÍCULO									
PLACA	MARCA/MODELO/VERSÃO		TIPO DE VEÍCULO			ANO FAB.	ANO MOD.		
QOH4B49	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS		CAMINHONETE			2018	2019		
COR	TIPO DE CARROCERIA		ESPÉCIE			CATEGORIA			
BRANCA	CARROÇARIA ABERTA		N/I			PARTICULAR			
COMBUSTÍVEL	EIXOS	POTÊNCIA	CILINDRADA	CAP. CARGA	CMT	PBT	CAP. PASS		
ÁLCOOL GASOLINA	2	104	0	65	214	174	2		
DADOS COLETADOS NA VISTORIA									
Nº LACRE	KM	Nº CHASSI (VIN)	VIN REGRAVADO			Nº MOTOR			
NI111	834	9BWKB45U4KP001836	NÃO			CCRAD3531			
APONTAMENTO PLACA/LACRE									
NÃO HÁ NECESSIDADE DE TROCA DE PLACA									
FOTOS DO VEÍCULO									
TRASEIRA					CHASSI				
MOTOR					FOTO EXTRA (HODOMETRO)				
ECV CREDENCIADA									
RAZÃO SOCIAL					CNPJ				
BRASIL CAR VISTORIA VEICULARES LTDA					13.294.216/0001-59				
ENDEREÇO DE CREDENCIAMENTO					PORTARIA DENATRAN				
ITALIA, 19, BELA VISTA					709				
MUNICÍPIO					UF				
TEIXEIRA DE FREITAS					BA				
					CEP				
					45995970				
					TELEFONE				
					(73)-32929995				
OBSERVAÇÕES									

MARCOS HENRIQUE NUNES DE SA - MAT: 104230
(LAUDO DE VISTORIA VALIDADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DE RASCUNHO)

Página 1 de 1

É proibida a realização desse laudo de vistoria fora do endereço de credenciamento da ECV.

30/11/2023 09:37

Documentação dos Dirigentes cópia de arquivo (00084665572)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 21



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>

Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 21

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJOTGxMAA... 24/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511261712476110000006502364>

Número do documento: 2511261712476110000006502364

Num. 6916125 - Pág. 26



Documentação dos Dirigentes cópia de arquivo (00084665572)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 22



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>

Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 22

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

25/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 27

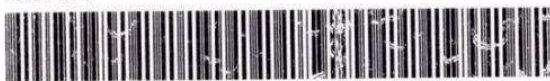


INFORNET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI ME
 CPF/CNPJ: 12.151.875/0001-05
 RUA DO RUFALO, 81, CENTRO, PRADO BA, CEP: 45980-00
 (73) 3261-8841 / infortba1@gmail.com

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03212.877009 00301.231171 5 95780000006590		
Beneficiário INFORNET	Agência/Código do Beneficiário 0792-7 / 00067339-2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 32128770000301231	
Número do documento 3401553	CPF/CNPJ 12.151.875/0001-05	Vencimento 28/11/2023	Valor documento 65,90		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Juros	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Demonstrativo Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 28/11/2023 à 28/12/2023					
Informações importantes					
Pagador ALBERTO SILVA OLIVEIRA AVENIDA RIO DE JANEIRO, 30 CENTRO - PRADO - BA - CEP: 45980-00			Contrato: 8441 CPF/CNPJ: 042.779.965-15		
Autenticação mecânica					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03212.877009 00301.231171 5 95780000006590		
Local de Pagamento Qualquer agência bancária		Vencimento 28/11/2023		Agência/Código do Beneficiário 0792-7 / 00067339-2	
Beneficiário INFORNET		Data do documento 10/05/2023		Nosso Número 32128770000301231	
Nº Documento 3401553	Espécie Loc. DM	Aceite A	Data Processamento 10/05/2023	Valor documento 65,90	
Uso do banco 17	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(=) Valor documento 65,90	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 1,32 E JUROS DE R\$ 0,02 AO DIA, Pague via PIX e tenha liberação imediata, acesse http://adm.infortba.net.br/central				(-) Desconto / Abatimentos	
Fidelidade Cerência: 365, Data do Contrato: 30/07/2019				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa / Juros	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Pagador ALBERTO SILVA OLIVEIRA AVENIDA RIO DE JANEIRO, 30 CENTRO - PRADO - BA - CEP: 45980-00			Contrato: 8441 CPF/CNPJ: 042.779.965-15		
Sacador/Avalista			Cód. baixa		
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação					



PAGUE COM PIX



Documentação dos Dirigentes cópia de arquivo (00084665572)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 23

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>

Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 23

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

26/108

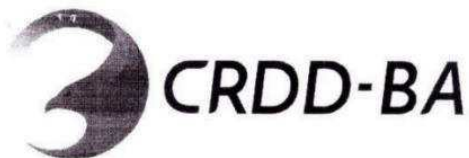
Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 28





AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL – PESSOA FÍSICA

Eu, ALBERTO SILVA OLIVEIRA, portador da cédula de identidade R.G. nº 97555606, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.779.965-15, residente e domiciliado na (Rua, Av. Pça) AV RIO DE JANEIRO, nº 30, Bairro: CENTRO, Cidade: PRADO, UF BA, CEP: 45980000, AUTORIZO, o Despatchante Documentalista, regularmente inscrito no Conselho Regional dos Despatchantes Documentaristas do Estado da Bahia, sob a matrícula de nº 193, de acordo com a Lei Federal Nº 10.602, de 12/12/2002 e Lei Estadual Nº 13.206 de 17/12/2014, e ainda atendendo à Portaria DETRAN/BA 596/2017, a quem confere poderes de representação diante das Repartições Públicas de todas as esferas e seus Órgãos e Departamentos, para promover a defesa dos seus direitos e interesses; prestar todas as declarações; requerer, alegar e provar; cumprir exigências; assinar papéis e receber documentos e adquirir Placas de Identificação Veicular, especificamente para realizar os serviços relativos ao veículo: Marca/Modelo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, Ano/Modelo 2018 / 2019, Placa QOH-4B49, Chassi 9BWKB45U4KP001836, Renavam 1152071430.

Código	Descrição dos Serviços
27	6.2.7 - TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE

PRADO (BA), 30 de NOVEMBRO de 2023
Cidade - Local de Atendimento Data


(Assinatura do declarante)


Despatchante Documentalista

CRDD-BA
CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTARISTAS DO ESTADO DA BAHIA



Registro Nº 193
Data de Registro: 27/10/2006

VERA LUCIA ALVES LACERDA
LEI FEDERAL Nº 10.602 DE 12/12/2002
LEI FEDERAL Nº 14.282 DE 28/12/2021

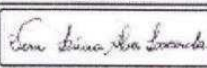
EXERCÍCIO 2024
VALIDADE 31/01/2025

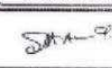


FILIOÇÃO
JULIO LACERDA DE CARVALHO
ZILDA ALVES LACERDA

Nacionalidade BRASILEIRA Naturalidade ALMENARA-MG Data de Nascimento: 30/06/1946

RG 1.203.249 CPF 098.629.515-91


Vera Lucia Alves Lacerda
ASS. PORTADOR


Gilberto Alves Freixo
Presidente do CRDD-BA



Documentação dos Dirigentes cópia de arquivo (00084665572) SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 24

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>
Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 24

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA... 27/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 29

VIA DO DETRAN		8580000002-0 64590272202-4 31214232088-1 30020000002-0		PROTOCOLO 242023029623	
GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DV - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO					
Emissão: 04/12/2023 Abertura: 04/12/2023 16:41:29 Vencimento: 14/12/2023 N° CRDD: 969 Usuário: RONALD JACOB					
Serviço	Placa	RENAM	Data de Aquisição	Valor do veículo	Nota Fiscal/CFV
SERVIÇO REALIZADO PELA WEB	QOH-4B49	1152071430	01/12/2023	R\$0,00	0
Proprietário	CPF/CNPJ	Chave de Acesso			
CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS	418.506.615-53				
Logradouro	Financiadora/Arrendatária	CPF/CNPJ			
AV RIO DE JANEIRO, 30					
Complemento	Logradouro				
Bairro/Município	Bairro/Município	Complemento			
CENTRO / PRADO-BA					
CEP	Telefone	Motor	CEP	Telefone	Telefone
45980000	(73) 999005595	CCRAD3531	0	0	0
VIN	Ragr	Tipa	Marca/Modelo	Car	
9BWK645U4KP001836		CAMINHONETE	VWNOVA SAVEIRO RB MEVS	BRANCA	
Especie	Categoria	Subcategoria	Benefício Tributário?	Combustível	
CARGA	PARTICULAR			ALCOOL/GASOLINA	
Município	Cilindrada	Fabricação	Carroceria	Carga	CMT
PRADO	0	Nacional	CARROCERIA ABERTA	2	2.14
ECV onde será realizada a Vistoria CIA MRW AUTOMOTIVA TEIXEIRA DE FREITAS - PRACA SETE DE SETEMBRO - 188 - TEIXEIRA DE FREITAS - 7330137006					
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unidade	Valor Total	
27	6.2.7 - TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE	1	R\$264,59	R\$264,59	
Representante Legal	Nome Representante	CPF	Assinatura		
Eu, CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS declaro a veracidade sobre todas as informações prestadas na solicitação de serviço, incluindo endereço de residência e domicílio, estando ciente das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei 7115/83.					
Assinatura do Representante Legal (Assinatura manuscrita)					
VIA DO CLIENTE					
GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DV - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO					
Emissão: 04/12/2023 Abertura: 04/12/2023 16:41:29 Vencimento: 14/12/2023 N° CRDD: 969 Usuário: RONALD JACOB					
Serviço	Placa	RENAM	Nosso Número	Valor do Serviço	
SERVIÇO REALIZADO PELA WEB	QOH-4B49	1152071430	2320883002	R\$264,59	
Proprietário	CPF/CNPJ	Financiadora/Arrendatária	CPF/CNPJ		
CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS	418.506.615-53				
Não receber após o vencimento ESTE DOCUMENTO AUTENTICADO OU ACOMPANHADO DE RECIBO DE PAGAMENTO BANCÁRIO SERÁ VÁLIDO COMO PROTOCOLO PELO PRAZO DE 15 DIAS					
Autenticação Mecânica					
VIA DO BANCO					
GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DV - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO					
Emissão: 04/12/2023 Abertura: 04/12/2023 16:41:29 Vencimento: 14/12/2023 N° CRDD: 969 Usuário: RONALD JACOB					
Serviço	Placa	RENAM	Nosso Número	Valor do Serviço	
SERVIÇO REALIZADO PELA WEB	QOH-4B49	1152071430	2320883002	R\$264,59	
Pagável na internet ou qualquer agência/terminal de auto-atendimento do Banco do Brasil					
Autenticação Mecânica					

Informação para Processo cópia de arquivo (00084667648)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 25



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
 Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 25

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQKADQ4NjNIMGJlTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzljOTgxMAA...

28/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
 Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN

gov.br

DETTRAN - BA
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01152071430

PLACA
QOH4B49

ANO FABRICAÇÃO
2018

ANO MODELO
2019

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS

CAT

COR PREDOMINANTE
BRANCA

CHASSI
9BWBK4504KP001836

NÚMERO CRV
233887107446

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
15314125643

NÚMERO ATPIV
233341646071430

DATA EMISSÃO DO CRV
30/11/2023

MODÔMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOREDOR

NOME
ALBERTO SILVA OLIVEIRA

CPF/CNPJ
042.779.965-15

E-MAIL
ITAVELDESPACHANTE@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
PRADO

UF
BA

Valor declarado na venda: R\$ 50.000,00

Autentico o original ou verdade executiva de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador, assim identificado.

LOCAL Itabuna BA,

DATA DECLARADA DA VENDA 01/12/2023

Alberto Silva Oliveira
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOREDOR)
A assinatura deve ser autenticada mediante resolução específica do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS

CPF/CNPJ
418.506.615-53

E-MAIL
WESLLANE_@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
PRADO

UF
BA

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
AV. RIO DE JANEIRO 30
CENTRO CEP: 45980-000

Cleber Paulo de Oliveira Novais
ASSINATURA DO COMPRADOR
A assinatura deve ser autenticada mediante resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

TABELONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE TEÓFILO OTONARI - BA
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE (0001) FIM(S) DE 10
Emol: R\$ 9,16 Taxa R\$ 9,8 Total: R\$18,96
Em testemunho () da verdade
ESCREVENTE
JULIANA PIRES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Data: 07/12/2023
CNPJ(s): 2426 AB 167141-99
Endereço: Rua 10 de Novembro, 100 - Itabuna - BA - CEP: 45600-000
Fone: (73) 3301-2067
www.ba.jus.br/autenticidade

TABELONATO DE NOTAS
COM FUNÇÃO DE PROTESTO
DA COMARCA DE TEÓFILO OTONARI - BA
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE (0001) FIM(S) DE 10
Emol: R\$ 9,16 Taxa R\$ 9,8 Total: R\$18,96
Em testemunho () da verdade
ESCREVENTE
JULIANA PIRES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Data: 07/12/2023
CNPJ(s): 2426 AB 167141-99
Endereço: Rua 10 de Novembro, 100 - Itabuna - BA - CEP: 45600-000
Fone: (73) 3301-2067
www.ba.jus.br/autenticidade

TABELONATO DE NOTAS
COM FUNÇÃO DE PROTESTO
DA COMARCA DE TEÓFILO OTONARI - BA
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE (0001) FIM(S) DE 10
Emol: R\$ 9,16 Taxa R\$ 9,8 Total: R\$18,96
Em testemunho () da verdade
ESCREVENTE
JULIANA PIRES DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Data: 07/12/2023
CNPJ(s): 2426 AB 167141-99
Endereço: Rua 10 de Novembro, 100 - Itabuna - BA - CEP: 45600-000
Fone: (73) 3301-2067
www.ba.jus.br/autenticidade

Versão do layout: 2.1

Informação para Processo cópia de arquivo (00084667648)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 26

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>

Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 26

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJlLTmWmYtNGNKOS1iN21LWEzOWNmNzjOTgxMAA...

29/108

Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 31



Laudo de Vistoria de Veículos Automotores
N.º: 202306802472

APROVADO

DATA/HORA INÍCIO VISTORIA: 04/12/2023 18:37:39
DATA VALIDADE: 03/01/2024

Governo do Estado da Bahia | Secretaria da Administração
Departamento Estadual de Trânsito da Bahia | Diretoria de Veículos

N.º SCLV: BA300013450/2023

SERVIÇOS

TRANSF. PROPRIEDADE S/ THÇA DE PLACA

DADOS DO PROPRIETÁRIO/RENDATÁRIO

NOME	CPF/CNPJ	CEP
CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS	418.506.615-53	45980-000
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF
AV RIO DE JANEIRO, 30	PRADO	BA

DADOS ATUAIS DO VEÍCULO

PLACA	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ANO FAB.	ANO MOD.
QOH4B49	VW/NOVA SAVEIRO RB MEVS	CAMINHONETE	2018	2019
COR	TIPO DE CARROCERIA	ESPECIE	CATEGORIA	
BRANCA	CARROCERIA ABERTA	CARGA	PARTICULAR	
COMBUSTIVEL	EIXOS	POTENCIA	CILINDRADA	CAP. CARGA
ALCOOL/GASOLINA	2	104	0	0.7
			2.1	1.74
				2

DADOS COLETADOS NA VISTORIA

N.º LACRE	KM	N.º CHASSI (VIN)	VIN REGRAVADO	N.º MOTOR
QOH4B49	55721	9BWYB45U4KP001838	NÃO	CCRAD3531

APONTAMENTO PLACA/LACRE

SEM SOLICITAÇÃO DE PLACA

FOTOS DO VEÍCULO

TRASEIRA



MRW- VISTORIA EIRELI
Local: Teixeira de Freitas/BA - Data: 04/12/2023 16:59:16 LAT: -17.336091 LON: -38.050000

CHASSI



MRW- VISTORIA EIRELI
Local: Teixeira de Freitas/BA - Data: 04/12/2023 16:43:43 LAT: -17.336019 LON: -38.050000

MOTOR



MRW- VISTORIA EIRELI
Local: Teixeira de Freitas/BA - Data: 04/12/2023 16:42:40 LAT: -17.336019 LON: -38.050000

FOTO EXTRA (ODÔMETRO)



MRW- VISTORIA EIRELI
Local: Teixeira de Freitas/BA - Data: 04/12/2023 16:40:02 LAT: -17.336019 LON: -38.050000

ECV CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MRW- VISTORIA EIRELI	13.787.731/0001-70
ENDEREÇO	PORTARIA DENATRAN
AV MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	0
MUNICÍPIO	CEP
TEIXEIRA DE FREITAS	45980-383
UF	TELEFONE
BA	(73) 3016-3622

OBSERVAÇÕES

VISTORIADOR: Rafael Carvalho Barreto - MAJ 100095
(LAUDO DE VISTORIA VALIDADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DE BIOMETRIA)

USC Nº 10

Este laudo de vistoria é válido em todo o estado da Bahia.

Página 1 de 1



Informação para Processo cópia de arquivo (00084667648)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 27

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>

Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 27

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNjMGMJLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJOTGxMAA... 30/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 32



Informação para Processo cópia de arquivo (00084667648)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 28



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>

Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 28

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzljOTgxMAA...

31/108

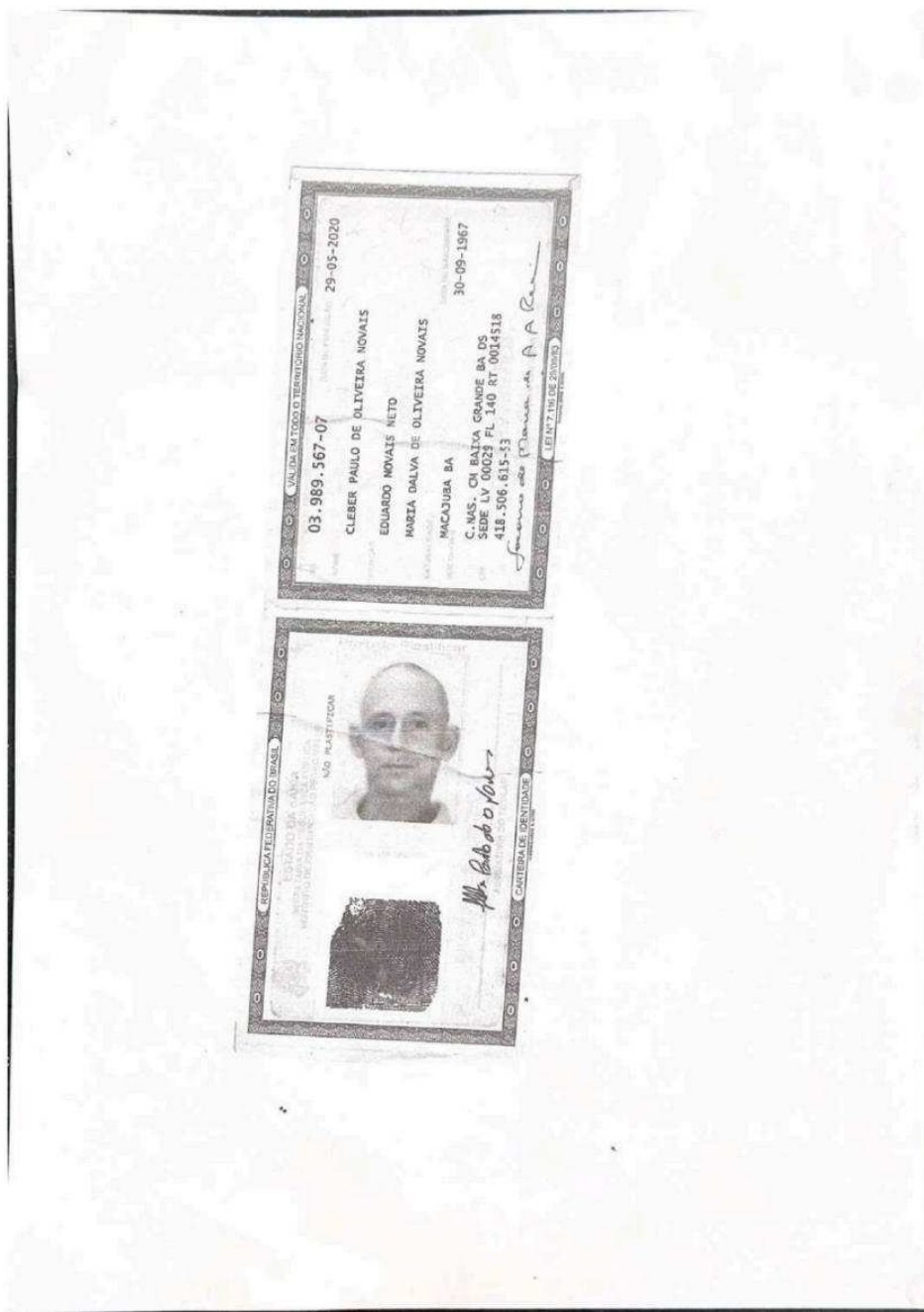


Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 33



Informação para Processo cópia de arquivo (00084667648)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 29



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>

Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 29

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

32/108

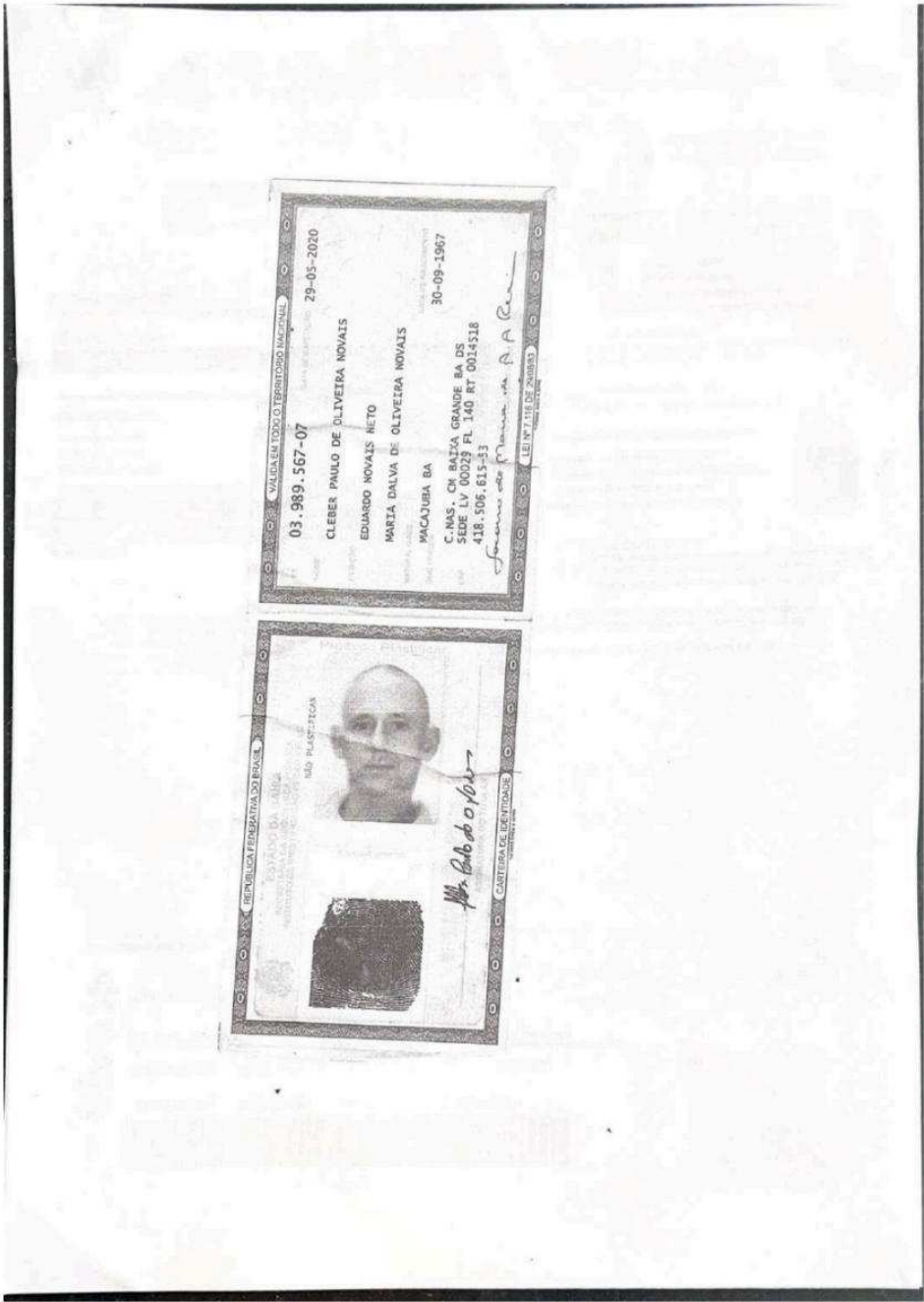


Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 34



Informação para Processo cópia de arquivo (00084667648) SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 30



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 30



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

vivo Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 08378058 CNPJ Matriz: 022.558.157/0024-59

Nº da Conta: 00001319788107
Código Cliente: 00000153379648

MÊS REFERÊNCIA: 03/2023
DATA DE EMISSÃO: 02/04/2023

CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS
AV RIO DE JANEIRO, 30
CENTRO
45980-000 PRADO - BA

VENCIMENTO 17/04/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 34,99

☐ DÉBITO AUTOMÁTICO
☒ CONTA DIGITAL
(deberoliveira2020@gmail.com)
Os benefícios do celular renovem todo dia: 02

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular 73-99935-2277 (Caso você tenha mais linhas,
Consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB
Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
• Cadastrar o Débito Automático na sua conta e
receber 3GB de internet todo mês
• Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse vivo.com.br/faleconosco, envie SMS com a palavra
VIVO para 1358 ou seu CELULAR VIVO ou ligue para 10315.
Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue
142.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de
proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. [Central de Atendimento ANATEL: 1331,
1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br PLANOS ANATEL: VIVO
CONTROLE 3GB E 125/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 28% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para
Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Siva.

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/02/23 A 29/03/23)

	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR		34,99
Total a pagar		34,99

Plano contratado | Adicionais contratados

	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR		
Vivo Controle 3GB 1	1	34,99
(*) Serviços Digitais		
Subtotal Vivo Celular		34,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		34,99
Total a pagar		34,99

Existem valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em
vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor
cancelar a cobrança.

Autenticação Mecânica

CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS

Vencimento 17/04/2023 Total a Pagar - R\$ 34,99

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1315873972-0	00001315873972	00000171484855	03/2023
846900000006	349900411001	013158739725	922034848551

Pagar via Pix

Informação para Processo cópia de arquivo (00084667648)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 31

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>

Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 31

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

34/108

Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 36

 **CRDD-BA**

AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL – PESSOA FÍSICA

Eu, Alberto Paulo de S. Naves, portador da cédula de identidade R.G. nº 417.526.68-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.526.68-5, AUTORIZO, o Despachante Documentalista, regularmente inscrito no Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado da Bahia, sob a matrícula de nº 969, de acordo com a Lei Federal Nº 10.602, de 12/12/2002 e Lei Estadual Nº 13.206 de 17/12/2014, e ainda atendendo à Portaria DETRAN/BA 596/2017, a quem confere poderes de representação diante das Repartições Públicas de todas as esferas e seus Órgãos e Departamentos, para promover a defesa dos seus direitos e interesses; prestar todas as declarações; requerer, alegar e provar; cumprir exigências; assinar papéis e receber documentos e adquirir Placas de Identificação Veicular, especificamente para realizar os serviços relativos ao veículo: Marca/Modelo Shimano, Ano/Modelo 1152, Placa 091-4844, Chassi 091-4844, Renavam 1152 071435.

Código	Descrição dos Serviços
	<u>Ass. de Nome</u>

TEIXEIRA DE FREITAS (BA) 05 de Setembro de 2023

Alberto Paulo de S. Naves (Assinatura do declarante)

Wesllane Schoenrock Jacob (Assinatura do Despachante Documentalista)

CRDD-BA
CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DA BAHIA



Registro Nº 969/2021 PDJ

RONALD JACOB

LEI FEDERAL Nº 10.602 DE 12-12-2002
LEI FEDERAL Nº 14.282 DE 28-12-2021

EXERCÍCIO 2023
VALIDADE 31/01/2024

MARIO JACOB
WESLLANE SCHOENROCK JACOB

Nacionalidade BRASILEIRA Naturalidade SANTA TERESA-ES Data de Nascimento 26/08/2001

CPF 3.208.413-ES 126.472.297-40

Ronald Jacob

Ronald Jacob
ASS. PORTADOR

Wesllane Schoenrock Jacob

Wesllane Schoenrock Jacob
Presidente do CRDD-BA

Informação para Processo cópia de arquivo (00084667648)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 32



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>

Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 32

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzjOTgxMAA...

35/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 37

28/02/2024, 15:43

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Portal de Selos Eletrônicos

Emissão de DAJE

Consultar DAJE

Consulta de Autenticidade

Solicitação de Restituição

Não foi encontrado selo para o número 2861AB3309142.

Consulta de Autenticidade - Autenticação

Número selo *

2861AB3309142



Digite a palavra

Consultar Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Portal de DAJE Eletrônico
5a Av. do CAB, nº 560, Prédio Anexo 1, ao Tribunal, Salas 215/216, Salvador/BA - Brasil. CEP 41745-971. Telefone: NAF: (71) 3372.7777.
Coordenação de Arrecadação: (71) 3372.1890/1613/1612. Coordenação de Fiscalização: (71) 3372.1630/1631/1772/1659.

ba66d4ee-20240221

alo.tjba.jus.br/index.faces

Extrato Cartorial (00084710923)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 33

1/1



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 33



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE CONTROLE DE VEÍCULO - DETRAN/DV/CCV

PROCESSO:	049.4814.2024.0009892-83
OBJETO:	PEDIDO DE AUDITORIA CPF 02399412508
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

CRJ

Prezada Coordenadora, solicito inclusão de restrição administrativa no veículo de placa QOH4B49 por suposta transferência irregular.

Atenciosamente,

Larissa Santiago

Coordenação de Cadastro de Veículos



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Santos Santiago, Coordenador III**, em 28/02/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084716801** e o código CRC **58D31617**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83

SEI nº 00084716801



Despacho 00084716801

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 34

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 34

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

37/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 39



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE CONTROLE DE VEÍCULO - DETRAN/DV/CCV

PROCESSO:	049.4814.2024.0009892-83
OBJETO:	PEDIDO DE AUDITORIA CPF 02399412508
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

À CRJ

Solicito emissão da cadeia sucessória do veículo de placa QOH4B49.

Atenciosamente,

Larissa Santiago

Coordenação de Cadastro de Veículos – CCV

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA

Telefone: (71) 3116-2464 / 2493



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Santos Santiago, Coordenador III**, em 28/02/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084717675** e o código CRC **E66E4FD3**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83

SEI nº 00084717675

Despacho 00084717675 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 35



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 35

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

38/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 40

V228C - Consulta Protocolo

Veiculos

Protocolo: 242023029266 27 - TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA
Status: HISTORICO CONFERENCIA EFETUADA INICIOU VIA SISTEMA SOL
Diretran: TEIXEIRA DE FREITAS Local: 39934 T DE FREITAS
Placa: QOH4B49 VIN: 9BWB45U4KP001836
RENAVAM: 01162071430
Propriet: ALBERTO SILVA OLIVEIRA CPF 00004277996515
RESTRICAO: 0 SEM RESTRICAO DE VENDA

Data da Vistoria: Data/hora Fechamento: 30/11/2023 - 13:25
Data do Serviço: 30/11/2023 12:23:21 Estacao Fechamento: 10.21.27.14
Despachante: 000184 - VERA LUCIA ALVES LACERDA
Vistoriador: 104230 MARCOS HENRIQUE NUNES DE SA
Digitador da Vistoria:
Digitador do Serviço: 100135 SISTEMA DE SOLICITACAO ONLINE SOL
Digitador do Pagamento: 888888 PROCESSAMENTO AUTOMATICO
Digitador da Conferencia: 104181 JUSCILENE LEAL SILVA
Digitador da Entrega do Documento:
Digitador da Emissao do CRV: 104181 JUSCILENE LEAL SILVA
Impressora Destino do CRV:
MAT: 104181 - JUSCILENE LEAL SILVA

V224C - Consulta Historico do Veiculo

Veiculos

Tipo Argumento: (P-Placa, V-VIN, R-Codigo RENAVAM)
Argumento: QOH4B49
Período: 0 28 2 2024

Ocorrência	Protocolo	Cx.Placa/ Prot.Orig.	Dt. Inicio Dt. Fim	Orig	Opc
TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA D	242023029103		29/11/2023	SOL	
TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA D	242023029266		30/11/2023	SOL	
TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA D	242023029623		04/12/2023	SOL	

Opc: X=Inform.Gerais; D=Inform.Complementares; S=Relacao Servicos;

VI66C - Consulta Veiculo

Veiculos

Tipo Argumento: (P-Placa, V-VIN, R-Codigo RENAVAM, N-Nome Proprietario)
Argumento: QOH4B49 Renav. 01162071430

Numero VIN: 9BWB45U4KP001836 Regr. N: Placa QOH4B49 Cor BRANCA
Num. Motor: CCRAD3531 Dif.Acesso N: Tipo CAMIONETE
Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS HP 104 Fabricacao NACIONAL
Combustivel: ALCOOL/GASOLINA Ano Fab. 2018 Ano Mod. 2019
Categoria: PARTICULAR Capacidade 2 Especie CARGA
Subcategoria: Cilindrada Carrocer. CAR.ABERTA
Nome: CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS CPF 418.506.615-53
Endereco: AV RIO DE JANEIRO Bairro CENTRO Numero 30
Complem.: CEP 45980000 Telefone 73.99005585
Municip.: PRADO UF BA Municipio PRADO CPF 042.779.965-15

Nome: ALBERTO SILVA OLIVEIRA
Placa: QOH4B49 UF BA Municipio PRADO CPF 042.779.965-15

INFRACDES: N
Licenc: 9/2023- 1/2022 Isen. IPVA N Rest.Div.
Rest.ven

Rou/Fur: N Ano IPVA 2023
BLG.LICENC



Consulta Dados Ampliados - BIN										Veículos	
Placa	00H4B494	VIN	9BWB45U4KP001836	RENAVAM	1152871430						
Int. Venda	REGISTRADA	Tipo VIN	N	Motor	CCRAD3531						
Restrições											
Mun. Emplac.	PRADO	UF Juris	BA	Doc. Propr.	41850661553						
Marca Modelo	VW/NOVA SAVEIRO	RB MBVS		Dit. Acesso	N						
Tipo	CAMIONETE	Ano Modelo	2019								
Especie	CARGA	Cilindradas		Ano Fabric	2018						
Carroceria	CAR. ABERTA	Tracao Max.	2.14	Combustivel	ALCO/GASOL						
Cap. Carga	.65	Cor	BRANCA	Peso Bruto	1.74						
Cap. Passag.	2	Eixos	2	Potencia	104						
		Categoria	PARTIC	Procedencia	NACIONAL						
Origem Dados	T227	Dt Dados	05/12/2023	Numero Via	1	Comunic. Venda?	N				
UF Dados	BA	Indic. Batimento		Motivo Emiss	16	Dt Com.					
Outras Alt.		Ind. Pend. Emiss	N	Motivo Pend.		Dt Pend					
Proprietario	CPF 41850661553			CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS							
AV RIO DE JANEIRO	30					CEP 45980000					
CENTRO		PRADO		BA		Origem Endereco	Trn 227				
Ped. Placa	NAO	CRVe	SIM	CRLVe	SIM	Dt Atu Endereco	05/12/2023				

Extrato de Sistema (00084718812) SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 37



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 37



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Document Name: TCPA_1

V133CT00002029FEV242402 CON<==Operacao <==Prox.Tela
V133C - Consulta Restricoes Ativas (Bloq.) Veiculos

Tipo ArgumentoP (P-Placa, V-Vin, S-Seq.Restrictao)
ArgumentoQOH4B49

Restricao	Gr. Sequen.	Placa	VIN	Matric	Dt.Cadastr	Det
Processo/Origem/Municipio	p/Restr.	4	ou	Motivo p/ Restr.	5	B.Lic.
99BLOQ.LICEN 8	965269	QOH4B49	9BWBK45U4KP001836	105552	22/02/2024	SIM
5REST.ADM. 2	967063	QOH4B49	9BWBK45U4KP001836	105139	29/02/2024	SIM
SUSPEITA DE TRANSFERENCIA IRREGULAR 04948142024000989283						SIM

0

0

0

*** FIM DE PESQUISA ***

XMIT@

GOVERNO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Placa

Renavam

VIN

VIN Regravado

Município

UF

QOH4B49

1152071430

9BWK45U4KP001836

NAO

PRADO

BA

PROPRIETÁRIO ATUAL

CPF/CNPJ

CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS

00041850661553

DADOS DO VEICULO

Tipo Veiculo: CAMINHONETE

Fabricação: NACIONAL

Potencia: 104

Marca Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS

Cor: BRANCA

Passageiros: 002

Categoria: PARTICULAR

Subcategoria: 00

Cilindradas: 000

Especie: CARGA

Ano Fabricação: 2018

Ano Modelo: 2019

Carroceria: CARROCERIA ABERTA

Combustivel: ALCOOL/GASOLINA

RESTRICÇÕES:

Financeira: NAO

Administrativas: SIM

Judiciais: NAO

SERVIÇOS

Tipo: RECADASTRAMENTO VEICULO RENAVAM

Data Servico: 11/02/2020

Proprietario:JOSE FERREIRA DIAS II

CPF/CNPJ: 00009027150702

Município : PRADO

Tipo: INCLUSAO DE GRAVAME

Data Servico: 15/06/2020

Proprietario:JOSE JOAQUIM BRONZON

CPF/CNPJ: 00034244506772

Município : PRADO

Restricao a Venda:ALIENACAO FIDUCIARIA

Financeira: COOP CRED SICOOB COSTA DO DESCORR LTDA

Tipo: TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA

Data Servico: 15/06/2020

Restricao a Venda:ALIENACAO FIDUCIARIA

Financeira: COOP CRED SICOOB COSTA DO DESCORR LTDA

Proprietario:JOSE JOAQUIM BRONZON

CPF/CNPJ: 00034244506772

Município : PRADO

Tipo: 2a. VIA CRV (Extravio)

Data Servico: 19/05/2023

Tipo: TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA

Data Servico: 29/11/2023

Proprietario:ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON

CPF/CNPJ: 00002399412508

Município : PRADO

Tipo: TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA

Data Servico: 30/11/2023

Proprietario:ALBERTO SILVA OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 00004277996515

Município : PRADO

Tipo: TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA

Data Servico: 04/12/2023

Proprietario:CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS

CPF/CNPJ: 00041850661553

Município : PRADO

Emitido em: 04/03/2024

Página: 1



Certidão cadeia sucessoria (00085045832) SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 39

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 39





GOVERNO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



CADEIA SUCESSÓRIA DO VEICULO

Placa	Renavam	VIN	VIN Regravado	Município	UF
QOH4B49	1152071430	9BWK45U4KP001836	NAO	PRADO	BA

PROPRIETÁRIO ATUAL

CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS

CPF/CNPJ

00041850661553

DADOS DO VEICULO

Tipo Veículo:	CAMINHONETE	Fabricação:	NACIONAL	Potencia:	104
Marca Modelo:	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	Cor:	BRANCA	Passageiros:	002
Categoria:	PARTICULAR	Subcategoria:	00	Cilindradas:	000
Espécie:	CARGA	Ano Fabricação:	2018	Ano Modelo:	2019
Carroceria:	CARROCERIA ABERTA	Combustível:	ALCOOL/GASOLINA		

RESTRIÇÕES:

Financeira:

Administrativas:

Judiciais:

SERVIÇOS

SALVADOR, 04/03/2024



Chefe do Setor de Certidões e Prontuários

 Maria Olívia F. de Menezes
Coordenadora II - DV/CRJ

Emitido em: 04/03/2024

Página: 2



Certidão cadeia sucessória (00085045832) SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 40

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 40





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
COORDENAÇÃO DE RELAÇÃO JUDICIAL - DETRAN/DV/CRJ

PROCESSO:	049.4814.2024.0009892-83
OBJETO:	PEDIDO DE AUDITORIA CPF 02399412508
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

À CCV,

Informo que atribuímos a restrição administrativa no veículo de placa QOH4B49 I D 00084760921 para comprovação. Segue anexa cadeia sucessória ID 00085045832, conforme solicitação.

Atenciosamente,
Coordenação de Relações Judiciais.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Olivia Figueredo de Menezes, Técnico Administrativo**, em 05/03/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00085045954** e o código CRC **1B4E116F**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83 SEI nº 00085045954



Despacho 00085045954 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 41

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 41



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Departamento Estadual de Trânsito
Coordenação de Registro de Controle de
Veículo - DETRAN/DV/CCV

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 049.4814.2024.0009892-83

Interessado:@interessados_virgula_espaco@

Assunto: PEDIDO DE AUDITORIA CPF 02399412508

À PJ

Prezados Assessores

I – DA ORIGEM:

A Instrução Processual é originária do SEI: 049.4814.2024.0009892-83 requerido por ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, que alega que o veículo Placa QOH4B49 foi transferido para outra pessoa sem seu conhecimento.

II – DOS DESENVOLVIMENTOS DO TRABALHO:

Abertura do processo de forma eletrônica para confecção dos atos ordinatórios.
Análise sistêmica RENAVAL, telas de consultas para observar a historiografia do veículo.
Solicitação de cópia de processo de arquivo.
Solicitação / Consulta de informações junto aos Cartórios.

III – DO QUADRO INFORMATIVO REFERENTE À CÓPIA DE PROCESSOS / REQUERIMENTO

Requerimento:

CNH - Adma

ATPV digital

Telas

Declaração

Cópia do Processo:

ATPV digital

Laudo de vistoria

RG - Alberto

Comprovante de residência

Procuração do despachante

IV – QUANTO A ANÁLISE DA CÓPIA DO PROCESSO DE ARQUIVO

Comprovante de residência - inexistente;



Informação para Processo 00086057774

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 42

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>

Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 42



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364

ATPV - assinatura do vendedor divergente do requerimento;

Procuração do despachante - identificação posterior à data do serviço.

V – QUANTO AS INFORMAÇÕES DO PORTAL DAJE ELETRÔNICO

Consultamos o Portal Daje Eletrônico (ID 00084710923), quanto a veracidade do selo e constatamos o que segue:

Adma Karielle de Melo Neuton CPF: 023.994.125-08 e Alberto Silva Oliveira CPF: 042.779.965-15 - Não foi possível consultar o Portal Daje Eletrônico para verificar a veracidade do selo porque número identificador não existe.

Processo não deveria ter sido aceito e serviço NÃO PODERIA TER SIDO EXECUTADO.

VI - QUANTO A ANÁLISE DO SISTEMA RENAVAL

Em 30/11/2023, foi realizado um serviço de TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA, de ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, CPF: 023.994.125-08 para ALBERTO SILVA OLIVEIRA, CPF: 042.779.965-15 através do protocolo nº 242023029266, na CIRETRAN de EUNAPOLIS com os serviços abaixo descritos:

27 TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA

Despachante.....: 000184 - VERA LUCIA ALVES LACERDA
Vistoriador104230 MARCOS HENRIQUE NUNES DE SA - VISTORIADOR ECV
Digitador da Vistoria
Digitador do Serviço100135 SISTEMA DE SOLICITACAO ONLINE SOL - GERENCIA DE INFORMATICA
Digitador do Pagamento888888 PROCESSAMENTO AUTOMATICO
Digitador da Conferencia104181 JUSCILENE LEAL SILVA - 22 CIRETRAN/EUNAPOLIS
Digitador da Entrega do Documento
Digitador da Emissao do CRV104181 JUSCILENE LEAL SILVA - 22 CIRETRAN/EUNAPOLIS
Impressora Destino do CRV

Não houve serviço de 2º via de CRV

VII – SITUAÇÃO ATUAL DO VEÍCULO

O veículo encontra-se cadastrado neste DETRAN/BA na propriedade de CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS, CPF: 418.506.615-53;

Restrição Administrativa, imposta em 29/02/2024;

Possui Intenção de Venda.

VIII – DILIGÊNCIAS CABÍVEIS

Baixa de restrição administrativa;

Baixa da Intenção de Venda;

Retornar a propriedade para ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, CPF: 023.994.125-08.



Informação para Processo 00086057774

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 43

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>
Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 43



Seguem telas de sistema anexas (doc 00084718812);
Segue Cadeia sucessória anexa (doc 00085045832).

Atenciosamente,

PERLA CRISTINA S BASTOS

Coordenadora de Cadastro de Veículos – CCV

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA

Telefone: (71) 3116-2464 / 2493



Documento assinado eletronicamente por **Perla Cristina Souza Bastos, Coordenador I**, em 22/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00086057774** e o código CRC **E5BFB52E**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83

SEI nº 00086057774



Informação para Processo 00086057774

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 44

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 44

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA... 47/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 49



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
PROCURADORIA JURIDICA - DETRAN/DG/PJ

PROCESSO:	049.4814.2024.0009892-83
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

PARECER JURÍDICO Nº 458/2024

PARECER N.º 458/2024

Chega a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer, o presente processo, protocolo SEI nº 049.4814.2024.0009892-83, requerido por ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, que alega que o veículo Placa QOH4B49 foi transferido para outra pessoa sem seu conhecimento.

A 24A CIRETRAN- TEIXEIRA DE FREITAS - DETRAN/DG/CAAD/24A CIRETRAN, informa que:

Foi denunciado nesta unidade uma transferência de veículo sem que houvesse autorização da proprietária do veículo, conforme documentos e telas em anexo. Alega a proprietária ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, que está com o recibo original do veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS ano/mod. 2018/2019 renvam 01152071430 placa QOH4B49, preenchido em seu nome com a devida comunicação de venda, que seria transferido para o Estado do Espírito Santo. Acontece que para sua surpresa houve a conclusão do serviço de transferência para seu próprio nome e após venda a terceiro sem que ela soubesse das transferências realizadas, sendo que não assinou nem autorizou as transferências.

Pede então cópias dos processos de transferências bem como o bloqueio de transferência e de emissão do documento do veículo, até conclusão do processo

A COORDENAÇÃO DE RELAÇÃO JUDICIAL - DETRAN/DV/CRJ, informa que: atribuímos a restrição administrativa no veículo de placa QOH4B49 ID 00084760921 para comprovação. Segue anexa cadeia sucessória ID 00085045832, conforme solicitação.

Diante disso, a COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE CONTROLE DE VEÍCULO - DETRAN/DV/CCV, informa que:
I – DA ORIGEM:

A Instrução Processual é originária do SEI: 049.4814.2024.0009892-83 requerido



Parecer Jurídico 00086927637 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 45

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>
Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 45



por ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, que alega que o veículo Placa QOH4B49 foi transferido para outra pessoa sem seu conhecimento.

II – DOS DESENVOLVIMENTOS DO TRABALHO:

Abertura do processo de forma eletrônica para confecção dos atos ordinatórios.
Análise sistêmica RENAVAL, telas de consultas para observar a historiografia do veículo.
Solicitação de cópia de processo de arquivo.
Solicitação / Consulta de informações junto aos Cartórios.

III – DO QUADRO INFORMATIVO REFERENTE À CÓPIA DE PROCESSOS / REQUERIMENTO

Requerimento:

CNH - Adma

ATPV digital

Telas

Declaração

Cópia do Processo:

ATPV digital

Laudo de vistoria

RG - Alberto

Comprovante de residência

Procuração do despachante

IV – QUANTO A ANÁLISE DA CÓPIA DO PROCESSO DE ARQUIVO

Comprovante de residência - inexistente;
ATPV - assinatura do vendedor divergente do requerimento;
Procuração do despachante - identificação posterior à data do serviço.

V – QUANTO AS INFORMAÇÕES DO PORTAL DAJE ELETRÔNICO

Consultamos o Portal Daje Eletrônico (ID 00084710923), quanto a veracidade do selo e constatamos o que segue:
Adma Karielle de Melo Neuton CPF: 023.994.125-08 e Alberto Silva Oliveira CPF: 042.779.965-15 - Não foi possível consultar o Portal Daje Eletrônico para verificar a veracidade do selo porque número identificador não existe.

Processo não deveria ter sido aceito e serviço NÃO PODERIA TER SIDO EXECUTADO.

VI - QUANTO A ANÁLISE DO SISTEMA RENAVAL

Em 30/11/2023, foi realizado um serviço de TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA, de ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, CPF: 023.994.125-

Parecer Jurídico 00086927637 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 46



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 46



08 para ALBERTO SILVA OLIVEIRA, CPF: 042.779.965-15 através do protocolo nº 242023029266, na CIRETRAN de EUNAPOLIS com os serviços abaixo descritos:

27 TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA

Despachante.....: 000184 - VERA LUCIA ALVES LACERDA
Vistoriador104230 MARCOS HENRIQUE NUNES DE SA - VISTORIADOR ECV
Digitador da Vistoria
Digitador do Serviço100135 SISTEMA DE SOLICITACAO ONLINE SOL - GERENCIA DE INFORMATICA
Digitador do Pagamento888888 PROCESSAMENTO AUTOMATICO

Digitador da Conferencia104181 JUSCILENE LEAL SILVA - 22 CIRETRAN/EUNAPOLIS
Digitador da Entrega do Documento
Digitador da Emissao do CRV104181 JUSCILENE LEAL SILVA - 22 CIRETRAN/EUNAPOLIS
Impressora Destino do CRV

Não houve serviço de 2º via de CRV

VII – SITUAÇÃO ATUAL DO VEÍCULO
O veículo encontra-se cadastrado neste DETRAN/BA na propriedade de CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS, CPF: 418.506.615-53;
Restrição Administrativa, imposta em 29/02/2024;
Possui Intenção de Venda.

VIII – DILIGÊNCIAS CABÍVEIS
Baixa de restrição administrativa;
Baixa da Intenção de Venda;
Retornar a propriedade para ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, CPF: 023.994.125-08.

Seguem telas de sistema anexas (doc 00084718812);
Segue Cadeia sucessória anexa (doc 00085045832).

Atenciosamente,
PERLA CRISTINA S BASTOS
Coordenadora de Cadastro de Veículos – CCV
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA
Telefone: (71) 3116-2464 / 2493

É o Relatório. Opino.
Trata-se de processo, protocolo SEI nº 049.4814.2024.0009892-83, requerido por ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, que alega que o veículo Placa QOH4B49 foi transferido para outra pessoa sem seu conhecimento.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe

Parecer Jurídico 00086927637 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 47



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 47



aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica.

Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De acordo com os documentos acostados no Processo, verifica-se que o comprovante de residência é inexistente, que a ATPV na assinatura do vendedor diverge do requerimento e que a Procuração do despachante a sua identificação posterior à data do serviço, conforme evento sei nº 00086057774.

No que tange a ANÁLISE DO SISTEMA RENAVAL, após análise

da área competente, CCV, restou consignado o seguinte:

1- No Portal Daje Eletrônico (ID 00084710923), quanto a veracidade do selo e constatamos o que segue:

Adma Karielle de Melo Neuton CPF: 023.994.125-08 e Alberto Silva Oliveira CPF: 042.779.965-15 -

Não foi possível consultar o Portal Daje Eletrônico para verificar a veracidade do selo porque número identificador não existe

2- Em 30/11/2023, foi realizado um serviço de TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA, de ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, CPF: 023.994.125-08 para ALBERTO SILVA OLIVEIRA, CPF: 042.779.965-15 através do protocolo nº 242023029266, na CIRETRAN de EUNAPOLIS.

3- Há envolvimento de servidores, como se segue:

Despachante.....: 000184 - VERA LUCIA ALVES LACERDA

Vistoriador104230 MARCOS HENRIQUE NUNES DE SA - VISTORIADOR ECV

Digitador da Vistoria

Digitador do Serviço100135 SISTEMA DE SOLICITACAO ONLINE SOL - GERENCIA DE INFORMATICA

Digitador do Pagamento888888 PROCESSAMENTO AUTOMATICO

Digitador da Conferencia104181 JUSCILENE LEAL

SILVA - 22 CIRETRAN/EUNAPOLIS

Digitador da Entrega do Documento

Digitador da Emissao do CRV104181 JUSCILENE

LEAL SILVA - 22 CIRETRAN/EUNAPOLIS

Impressora Destino do CRV .

4- O veículo encontra-se cadastrado neste DETRAN/BA na propriedade de CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS, CPF: 418.506.615-53;

5- Possui Intenção de Venda.

Neste sentido, a Administração Pública organiza-se de forma verticalizada, o que possibilita distribuir e escalonar os seus órgãos, bem ainda ordenar e rever a atuação de seus agentes. E o Estado faz isso por meio do estabelecimento da relação de subordinação entre os diversos órgãos e

Parecer Jurídico 00086927637 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 48



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 48



servidores, com distribuição de funções e gradação da autoridade de cada um. A obrigação de apurar notícia de irregularidade decorre justamente do sistema hierarquizado no qual é estruturada a Administração, com destaque para o poder de fiscalizar as atividades exercidas por seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, exigindo-lhes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes.

Com efeito, diante de uma situação irregular, a envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, caberá à Administração, por intermédio das autoridades que a representam, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração, com a finalidade de restaurar a ordem pública, ora turbada com a prática de determinada conduta infracional.

Doravante, ao agir dessa forma, terá a autoridade atuado em perfeita harmonia com os princípios reitores da atividade administrativa, a exemplo dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, não se quedando inerte frente à notícia de suposta irregularidade, o que não é o caso.

Assim, a denúncia é “ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes”. Em outras palavras, a denúncia acontece quando alguém toma conhecimento de um ato ilícito, ou de algo errado, e leva essas informações ao conhecimento da Administração Pública.

A Lei nº 12.209 de 20 de abril de 2011, dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia, e dá outras providências, determina que:

Art. 14 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua imediata apuração, sob pena de responsabilidade, observado o procedimento previsto no Capítulo VI desta Lei.

Depreende-se do dispositivo acima que, assim como o servidor público tem o dever de comunicar e representar contra atos ilegais em seu ambiente funcional, a Administração Pública tem o dever de apurar as comunicações de possíveis irregularidades que chegam a seu conhecimento, como no caso do Processo SEI Nº 049.4814.2024.0009892-83.

Insta salientar que, os poderes e deveres administrativos estão expressos no ordenamento jurídico brasileiro e têm como fundamento e constituição o princípio da supremacia do interesse público, o princípio da indisponibilidade do interesse público e o princípio da moralidade administrativa.

Ademais, conforme preceitua o art. 37, caput, da CR/88, “A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência . Importa salientar a pertinência da observância do princípio da supremacia do interesse público e da vedação da proteção insuficiente dos direitos fundamentais, que emana diretamente do princípio da

proporcionalidade e preconiza que nem a lei nem o Estado podem atuar de modo deficiente em relação à tutela dos direitos fundamentais. Nesse sentido, cria-se um dever de proteção para o Estado, que não pode abrir mão dos

Parecer Jurídico 00086927637 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 49



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 49



mecanismos de tutela para assegurar a proteção de um direito fundamental. Desta forma, esta Procuradoria Jurídica entende que a Administração Pública jamais pode abrir mão do uso das sanções que se revelem cabíveis e razoáveis para a proteção do interesse público, sob pena de omissão inconstitucional pois, ao descumprir o poder-dever de agir, o agente público está sujeito a responsabilização nas esferas cível, penal e administrativa.

Considerando que há envolvimento de servidores no serviço de TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA, através do protocolo nº 242023029266, na CIRETRAN de EUNAPOLIS.

Considerando que o veículo encontra-se cadastrado neste DETRAN/BA na propriedade de CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS, CPF: 418.506.615-53.

Considerando a possibilidade de a administração pública, a partir de iniciativa própria, realizar o controle jurisdicional do ato, conforme Súmula 473 do STF, nos seguintes termos:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação jurisdicional.”

Diante do exposto, opino pela declaração de nulidade do serviço irregular de TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA, com fulcro na Súmula 473 do STF, bem como o retorno do prontuário do veículo à condição anterior a fraude, ou seja, retornar a propriedade para ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, CPF: 023.994.125-08.

Opino ainda, pela Apuração das Responsabilidades dos servidores, com fulcro no art. 204 e seguintes, da Lei nº 6.677 de 26 de Setembro de 1994

bem como, pela baixa de restrição administrativa e a baixa da Intenção de Venda.

Por fim, que seja encaminhado a cópia dos autos do presente processo ao Conselho de Despachantes Documentalista – CRDD para as devidas providências.

É o nosso entendimento, que submeto ao elevado crivo do Diretor geral. Salvador, 02/04/2024.

JOÃO EDSON SANTANA SOUZA
Procurador Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **João Edson Santana Souza, Procurador Jurídico**, em 02/04/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Torres Rocha, Procurador Jurídico**, em 02/04/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Parecer Jurídico 00086927637

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 50

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>

Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 50



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00086927637**
e o código CRC **8ED479D3**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83

SEI nº 00086927637



Parecer Jurídico 00086927637 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 51

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 51

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzljOTgxMAA... 54/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 56



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Departamento Estadual de Trânsito

DECISÃO

Trata-se o presente expediente de requerimento informando suposta irregularidade no processo de transferência de propriedade do veículo de Placa: QOH4B49, marca/modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, Cor: BRANCA, RENAVAL de nº: 01152071430.

Alega a Requerente, a Sr.^a ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, CPF: 023.994.125-08, que houve transferências por fraude no veículo de placa supracitada de sua propriedade, informa que tem em posse a ATPVe original e requer apuração por parte desta Autarquia.

Diligenciada a demanda para a área técnica, a Coordenação de Registro de Controle de Veículo – CCV, apresentou a manifestação, conforme ID 00086057774, que informam quanto a origem do veículo, ao desenvolvimento dos trabalhos, as informações referente as documentações enviadas pelo requerente, da análise do processo, informações do cartório, análise do sistema RENAVAL e a situação atual do veículo.

Recomenda Informa o setor técnico acima indicado, recomenda que deve ser cancelada a transferência de propriedade do referido veículo, que se encontra em nome de CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS, CPF: 418.506.615-53, e o retorno para a propriedade de ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, CPF: 023.994.125-08, baixa de restrição administrativa e baixa da intenção de venda, visto a irregularidade constatada na transferência veicular.

Seguindo a tramitação regular, os Autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica, para opinativo acerca da possibilidade jurídica de acolhimento das manifestações da Coordenação de Registro de Controle de Veículo - CCV, que por meio do Parecer nº 458/2024, de ID00086927637, opinou pela declaração de nulidade do serviço irregular de TRANSF. PROPRIEDADE S/ TROCA DE PLACA, com fulcro na Súmula 473 do STF, bem como o retorno do prontuário do veículo à condição anterior a fraude, ou seja, retornar a propriedade para ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, CPF: 023.994.125-08. Opinou ainda, pela Apuração das Responsabilidades dos servidores, bem como, pela baixa de restrição administrativa e a baixa da Intenção de Venda. Por fim, que seja encaminhado a cópia dos autos do presente processo ao Conselho de Despachantes Documentalista – CRDD para as devidas providências.

Diante do quanto consta dos Autos, e em acolhimento parcial ao Parecer Jurídico nº 458/2024, declaro a nulidade do atos administrativos de transferências de Propriedade realizados em nomes de ALBERTO SILVA OLIVEIRA, CPF: 042.779.965-15 e CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS, CPF: 418.506.615-53, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, por restarem provado que foi realizado mediante fraude, retornando o cadastro ao

Decisão 00106136304 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 52



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>
Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 52



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

estado anterior, em nome de ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, CPF: 023.994.125-08, procedendo a baixa da restrição administrativa e baixa da intenção de venda.

À Coordenação Geral de Veículos, para adoção das medidas necessárias ao cumprimento desta decisão; com vistas à baixar a restrição administrativa e a intenção de venda, para encaminhar cópia do processo, mediante ofício dirigido à Autoridade Policial competente, para encaminhar cópia do processo, mediante ofício dirigido ao Conselho Regional de Despachantes Documentalista - CRDD quanto à atuação do despachante documentalista, VERA LÚCIA ALVES LACERDA, vinculada à CRDD sob a matrícula: 193, através do sistema CSO - Central de Serviços Online S.A; para encaminhar cópia do processo à Corregedoria do Tribunal Justiça para conhecer e adotar as providências em esfera própria quanto à irregularidade no reconhecimento de firma no âmbito do Cartório do 2º Ofício de Notas de Itapetinga-BA por os selos identificadores serem inexistentes; para dar ciência ao Requerente e para promover o arquivamento do processo na Unidade após adoção das medidas cabíveis.

Ao Núcleo Técnico de Processos Correicionais da Assessoria, determino a adoção das medidas necessárias ao cumprimento desta decisão, junto à Corregedoria, no que refere a apuração de Investigação Preliminar, com vistas à verificação de responsabilidades de servidores no serviço fraudulento de transferências de propriedade.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 30/07/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106136304** e o código CRC **24BEA26B**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83

SEI nº 00106136304



Decisão 00106136304 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 53

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 53

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJlLTmWmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

56/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 58

PORTARIA N°. 312 de 30 de Julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução N° 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto Estadual n° 10.137, de 27 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art.1° Declarar a nulidade dos atos de transferências de propriedade realizados em nomes de ALBERTO SILVA OLIVEIRA, CPF: 042.779.965-15 e CLEBER PAULO DE OLIVEIRA NOVAIS, CPF: 418.506.615-53, referentes ao veículo de Placa QOH4B49, com fulcro no disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e no Parecer de n° 458/2024 da Procuradoria Jurídica, com vistas a retornar o cadastro ao estado anterior, para titularidade de ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, CPF: 023.994.125-08, conforme decisão proferida nos autos do Processo n° 049.4814.2024.0009892-83.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 30/07/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106136378** e o código CRC **FA366959**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83

SEI nº 00106136378

Portaria 00106136378 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 54



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>
Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 54

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

57/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 59

312/2025	OOH****	049.4814.2024.0009892-83
313/2025	NZL****	049.4717.2024.0015371-45
314/2025	PJN****	049.4642.2023.0024400-36

(As decisões entram em vigor na data de sua publicação)

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral - DETRAN/BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº. 230, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.1913.2023.0010867-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ANDREA PEREIRA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 2359493, ARTUR DE ARAUJO GANDRA NETO, matrícula nº 23550381, e TÁCIO ALVES DE LIMA, matrícula 92.026.741, para, sob a presidência do primeiro, apurar supostas irregularidades notificadas no Conjunto Penal de Irecê, que versam sobre a suposta ocorrência de maus-tratos a internos e falhas na garantia de condições de higiene, que podem caracterizar violação aos deveres funcionais previstos nos arts. 175, incisos I, II, III, VI e IX, e art. 176, inciso XVI, ambos da Lei nº 6.677/94, pelos ex-servidores de matrículas nº 92102533 e nº 92084163;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 6.677/94;

Art. 3º - O processo administrativo disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste ato, e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 216, caput, da Lei nº 6.677/94;

Art. 4º - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº. 231, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.1897.2024.0014975-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JOHNNI ROBERT GRESIK SANTOS, matrícula nº 16278452, LEONEL CRISTO DA ROCHA, matrícula nº 23561313, e CYNTIA DE JESUS MOTA, matrícula nº 23634413, para, sob a presidência do primeiro, apurar a ocorrência de invasão e resgate/fuga de presos, em 12/12/2024, no Conjunto Penal de Eunápolis, pela suposta prática de atos tipificados nos arts. 175, I, II, III, IV, VI, IX, e art. 176, XVI, ambos da Lei 6.677/94, pela servidora de matrícula n. 23589946, pela suposta prática de atos tipificados nos arts. 175, VI, e art. 176, XVI, ambos da Lei 6.677/94, pelo servidor de matrícula n. 23589947, e pela suposta prática de atos tipificados nos arts. 175, I, II, III, IV, IX, e art. 176, XIX, ambos da Lei 6.677/94, pelo ex-servidor de matrícula n. 92027765;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 216, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.677/94;

Art. 3º - O processo administrativo disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste ato, e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 216, caput, da Lei nº 6.677/94;

Art. 4º - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização
PORTARIA Nº. 232, 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no art. 206, inciso I da Lei 6.677/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância / PAD tratada no âmbito do processo SEI nº 023.1913.2021.0005763-82, conforme disposto no art. 206, inciso I, da Lei nº 6.677/94, em conformidade com a orientação contida no Parecer PA-NCAD-525-2025 (00118959880) da douta Procuradoria Geral do Estado;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº. 233, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/1994, com redação dada pela Lei nº 14.803/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO do PAD tratada no âmbito do processo SEI nº 006.0400.2022.0025239-16, alusivo à Portaria nº 173 de 28/03/2024, publicada no DOE em 29/03/2024, conforme disposto no art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/1994, com redação dada pela Lei nº 14.803/2024, em conformidade com a orientação contida no Parecer PA-NCAD-515-2025 (00118836677) da douta Procuradoria Geral do Estado;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 51564067 de 30 de Julho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Fim	Total de Dias
16308469	JOSE ALVES SANTOS	Auxiliar administrativo	12.06.2025	09.09.2025	90
23531955	RONALDO SOUZA SANTOS	Agente penitenciário	14.07.2025	11.09.2025	60
23530965	LIDIANE DOS SANTOS SOUZA	Agente penitenciário	19.07.2025	16.09.2025	60
16205898	CARLOS JACINTO DE SANTANA	Agente penitenciário	22.07.2025	20.08.2025	30
23544966	MARCOS RUBENS GOMES RIBEIRO	Agente penitenciário	07.07.2025	04.09.2025	60
23562613	SHEILA LIMA ARRUTI	Agente penitenciário	20.07.2025	25.07.2025	6

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00963558 de 30 de Julho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §3º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data inicio
16273259	SOLANGE SANTOS LEITE	Auxiliar de enfermagem	12.03.2020

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dooi.egba.ba.gov.br



Publicação em Diário Oficial (00119301675)

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 55

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>

Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 55

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNlMGMwYmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

58/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>

Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
PROCESSOS DE VEÍCULOS - DETRAN/DG/AC/P.DEVEICULOS

Ofício nº 364/2025 - DETRAN/DG/AC

Salvador/BA, 01 de Agosto de 2025.

Ilmo Doutor DPC Ivo Carvalho Tourinho
Chefe de Gabinete da Polícia Civil da Bahia
Gabinete do Delegado Geral - GDG
E-mail: policiacivil.gdg@pcivil.ba.gov.br

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo Administrativo.

Senhor Delegado,

Com os cordiais cumprimentos, considerando a conclusão do Processo Administrativo SEI de nº 049.4814.2024.0009892-83, procedido neste Departamento Estadual de Trânsito, para apurar suposta transferência irregular do veículo de placa QOH4B49, encaminho a V. Sa., cópia do processo para conhecimento e apuração dos indícios de prática de ilícito penal em esfera própria.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração, em tempo informo que esta Autarquia se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 01/08/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119301772** e o código CRC **4F56AF7A**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83

SEI nº 00119301772

Ofício 00119301772 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 56



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>
Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 56

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA... 59/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 61



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
PROCESSOS DE VEÍCULOS - DETRAN/DG/AC/P.DEVEICULOS

Ofício nº365/2025 - DETRAN/DG/AC

Salvador/BA, 01 de Agosto de 2025.

Ilustríssimo Senhor

Gilberto Alvim Freitas

**Presidente do Conselho Regional de Despachantes Documentalistas do Estado da Bahia
– CRDD**

e-mail: crddba@hotmail.com, presidente@crdd-ba.org.br, paulo@crdd-ba.org.br

Assunto: Encaminhamento de cópia de processo administrativo

Prezado Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, considerando a conclusão do Processo Administrativo de nº 049.4814.2024.0009892-83, procedida neste Departamento de Trânsito, existindo indícios de participação de despachante no serviço objeto do processo mencionado.

Desta feita, encaminha-se a V. Sa., cópia da mencionada apuração para conhecimento e verificação da atuação do (a) despachante.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração informando ainda que estamos a disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 01/08/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Ofício 00119301804

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 57

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508041519429030000005945801>

Número do documento: 2508041519429030000005945801

Num. 6327318 - Pág. 57





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119301804** e o código CRC **786A5627**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83

SEI nº 00119301804



Ofício 00119301804

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 58

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 58

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzljOTgxMAA... 61/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124761100000006502364>
Número do documento: 25112617124761100000006502364

Num. 6916125 - Pág. 63



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
PROCESSOS DE VEÍCULOS - DETRAN/DG/AC/P.DEVEICULOS

Ofício nº 366/2025 - DETRAN/DG/AC

Salvador/BA, 01 de Agosto de 2025.

Exmo. Sr. Dr.

Roberto Maynard Frank

Corregedor-Geral da Justiça da Bahia

Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

E-mail: gabdesrobertomaynard@tjba.jus.br, corregedoriageral@tjba.jus.br

Assunto: Encaminhamento de cópia de Processo Administrativo

Senhor Corregedor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e, em conformidade com a Decisão nos autos do Processo Administrativo nº SEI 049.4814.2024.0009892-83; sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência, cópias dos autos, para conhecimento e adoção de medidas pertinentes à essa Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; em relação ao 2º Ofício de Notas de Itapetinga/BA por os selos identificadores serem inexistentes no Certificado de Registro de Veículos.

Colocamo-nos, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessária, ao tempo que renovo votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 01/08/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Ofício 00119301865

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 59

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 59

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

62/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

Num. 6916126 - Pág. 1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119301865** e o código CRC **FB5A57D4**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83

SEI nº 00119301865



Ofício 00119301865

SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 60

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 60

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJlLTmWmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

63/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

Num. 6916126 - Pág. 2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
DIRETORIA DE VEÍCULOS - DETRAN/DV

PROCESSO:	049.4814.2024.0009892-83
OBJETO:	PEDIDO DE AUDITORIA CPF 02399412508
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

À Coordenação SNG

Cumpra-se a Decisão do Senhor Diretor - Geral constante do (id. 00106136304).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Queiroz Araujo, Coordenador Geral**, em 31/07/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119325162** e o código CRC **21232193**.

Referência: Processo nº 049.4814.2024.0009892-83

SEI nº 00119325162



Despacho 00119325162 SEI 049.4814.2024.0009892-83 / pg. 61

Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:19:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415194290300000005945801>
Número do documento: 25080415194290300000005945801

Num. 6327318 - Pág. 61

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA... 64/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

Num. 6916126 - Pág. 3



Poder Judiciário do Estado da Bahia

Corregedoria das Comarcas do Interior
Núcleo Extrajudicial das Corregedorias
5ª Avenida do CAB, nº 560, sala 303 - Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça – Salvador-BA
CEP 41.746-900
Tel.: 3372-1813 - E-mail: extracoregedorias@tjba.jus.br

Processo nº: 0000651-48.2025.2.00.0853

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]

REQUERENTE: DETRAN-BA

REQUERIDO: TJBA - ITAPETINGA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 15354

CERTIDÃO

Faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. Moacir Reis Fernandes Filho,
Juiz Assessor Especial da CCIN, 1ª e 2ª regiões, nos termos da PORTARIA N. CCI - 299/2024-
GSEC de 10/12/2024. E, para constar, lavro este termo.

Salvador, 4 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Servidor(a)



Assinado eletronicamente por: ROBERTO NEY OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR - 04/08/2025 15:24:05
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080415240572800000005945811>
Número do documento: 25080415240572800000005945811

Num. 6327329 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365



Poder Judiciário do Estado da Bahia

Corregedoria das Comarcas do Interior**Processo nº: 0000651-48.2025.2.00.0853****Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)****Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]****REQUERENTE: DETRAN-BA****REQUERIDO: TJBA - ITAPETINGA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 15354****DESPACHO**

Trata-se de expediente autuado em razão de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº SEI 049.4814.2024.0009892-83 que trata da suposta transferência irregular do veículo de placa QOH4B49, de propriedade da Sr.^a Adma Karielle De Melo Neuton.

No bojo do respectivo expediente, identificou-se que houve irregularidade no reconhecimento de firma no âmbito do Cartório do 2º Ofício de Notas de Itapetinga-BA, por os selos identificadores serem inexistentes.

Ante ao exposto, notifique-se o delegatário responsável para que, prazo de 10 (dez) dias, preste esclarecimentos acerca dos fatos reportados, consoante documentos de id. 6327318

Registre-se que a notificação do (a) Delegatário (a) deve ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, bem como por meio de malote digital.

Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PJeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregeorias@tjba.jus.br.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após, retornem-se os autos para decisão.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho

Juiz Assessor Especial da CCI

4



Assinado eletronicamente por: MOACIR REIS FERNANDES FILHO - 07/08/2025 12:26:45
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080712264521700000005951521>
Número do documento: 25080712264521700000005951521

Num. 6333482 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365



Poder Judiciário do Estado da Bahia
Corregedoria Geral da Justiça e Corregedoria Comarcas do Interior
Núcleo Extrajudicial das Corregedorias
5ª Avenida do CAB, nº 560, sala 303 - Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça – Salvador-BA
CEP 41.746-900
Tel.: 3372-1813 - E-mail: extracoregedorias@tjba.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o despacho retro foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 3.864, Caderno 1, de 08 de agosto de 2025.

Salvador, 08/8/2025.

(assinado eletronicamente)
Servidor(a)



Assinado eletronicamente por: MARCOS SANTOS MOREIRA - 08/08/2025 08:05:33
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080808053281300000005967105>
Número do documento: 25080808053281300000005967105

Num. 6349705 - Pág. 1

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA... 67/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

Num. 6916126 - Pág. 6



Poder Judiciário do Estado da Bahia
Corregedoria Geral da Justiça e Corregedoria Comarcas do Interior
Núcleo Extrajudicial das Corregedorias
5ª Avenida do CAB, nº 560, sala 303 - Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça – Salvador-BA
CEP 41.746-900
Tel.: 3372-1813 - E-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br

Processo nº: 0000651-48.2025.2.00.0853

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]

REQUERENTE: DETRAN-BA

REQUERIDO: TJBA - ITAPETINGA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 15354

CERTIDÃO

Certifico que notifiquei a(s) parte(s) indicada(s) no despacho/decisão retro.

Salvador, 8 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Servidor(a)



Assinado eletronicamente por: LUIZA COSTA DE OLIVEIRA - 08/08/2025 11:21:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080811214959300000005968370>
Número do documento: 25080811214959300000005968370

Num. 6350988 - Pág. 1



08/08/2025, 11:21

Email – Extra Corregedorias – Outlook

**Processo nº: 0000651-48.2025.2.00.0853 Prazo: 10 dias.****De** Extra Corregedorias <extracoregedorias@tjba.jus.br>**Data** Sex, 2025-08-08 11:21**Para** cont-ext_cartoriocharlesbarreto_hotmail <cartoriocharlesbarreto@hotmail.com>

2 anexos (5 MB)

Despacho.pdf; 0000651-48.2025.2.00.0853.pdf;

Prezado(a). Sr(a).

Segue despacho/decisão do(a) Exmo(a). Magistrado(a) subscrito(a), acompanhada de cópia integral do processo.

De acordo com o Art. 4º e seguintes dos Provimentos Conjuntos CGJ/CCI Nº 14/2020 E CGJ/CCI Nº 06/2022, solicito que o notificado acesse o sistema PJECOR, por meio do link <https://corregedoria.pje.jus.br/> e ali junte diretamente sua eventual resposta.

Esta mensagem está de acordo com o Provimento Conjunto nº 10/2013 – CGJ/CCI, alterado pelo 04/2014 – CGJ/CCI, que regulamenta o funcionamento do e-mail institucional. Disponíveis em: http://www7.tjba.jus.br/secao/arquivo/28/21878/provimento_conjunto_n010_2013_CGJ_CCI.pdf e http://www7.tjba.jus.br/secao/arquivo/28/21874/provimento_conjunto_04_2014_2.pdf

Atenciosamente,

Luiza Oliveira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR

NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DAS CORREGEDORIAS

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – 5ª Av. do CAB, nº 560,

sala 303, Prédio Anexo, CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004,

Tel.: (71) 3372-1813; E-mail: extracoregedorias@tjba.jus.br

01.535-4
(Ativo)**Denominação :** Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Contratos Marítimos**Responsável :** CHARLES CONCEIÇÃO BARRETO**Atribuições :** Notas**Endereço :** Rua Cel. Belizário Ferraz, 191, Térreo Bairro :Centrolook.office365.com/mail/extracoregedorias@tjba.jus.br/sentitems/id/AAMkADA0ZJFmZmE4LWU1ZTUtNGM5MS05NTAxLTizODMxNzc... 1/2

Assinado eletronicamente por: LUIZA COSTA DE OLIVEIRA - 08/08/2025 11:21:50

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508081121505950000005968372>

Número do documento: 2508081121505950000005968372

Num. 6350990 - Pág. 1

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA...

69/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511261712481650000006502365>

Número do documento: 2511261712481650000006502365

Num. 6916126 - Pág. 8

26/11/2025, 11:08

Caixa de entrada - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA - Outlook

08/08/2025, 11:21

Email – Extra Corregedorias – Outlook

Telefone : (77)3261-5052 E-mail :
cartoriocharlesbarreto@hotmail.com

look.office365.com/mail/extracoregedorias@tjba.jus.br/sentitems/id/AAMkADA0ZjFmZmE4LWU1ZTUtNGM5MS05NTAxLTizODMxNzc... 2/2



Assinado eletronicamente por: LUIZA COSTA DE OLIVEIRA - 08/08/2025 11:21:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080811215059500000005968372>
Número do documento: 25080811215059500000005968372

Num. 6350990 - Pág. 2

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNlMGJjLTmWmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzljOTgxMAA... 70/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

Num. 6916126 - Pág. 9

Itapetinga-BA, 14 de Agosto de 2025

Exmº Sr. Dr. DD. Juiz Assessor Especial da CCI
Corregedoria Geral da Justiça da Bahia - Extrajudicial - Interior

Nos termos do presente expediente, Bel. Charles Conceição Barreto, Delegatário do Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Contratos Marítimos, da Comarca de Itapetinga/BA, sediado na Rua Cel. Belizário Ferraz, 191, Térreo, Centro, Praça Bela Vista, Itapetinga/BA, vem mui respeitosamente à presença de Vossa(s) Excelência(s), no âmbito do Pedido de Providências nr: 0000651-48.2025.2.00.0853, apresentar as informações pertinentes ao citado pedido de providências.

Bel. CHARLES CONCEIÇÃO BARRETO
Delegatário do Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de
Contratos Marítimos de Itapetinga/BA



Assinado eletronicamente por: CHARLES CONCEICAO BARRETO - 14/08/2025 09:25:37
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081409253712300000005993239>
Número do documento: 25081409253712300000005993239

Num. 6376997 - Pág. 1

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA... 71/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

Num. 6916126 - Pág. 10

	TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - ITAPETINGA / BA	
	Rua Cel. Belizário Ferraz, 191 - Térreo - Praça Bela Vista Centro Itapetinga/Ba CEP 45700-000 Fone: 77 3261-5052 Email: cartoriocharlesbarreto@hotmail.com	

Itapetinga-BA, 14 de Agosto de 2025

OF. nº 15/2025

Ref.: Pedido de Providências PJe: 0000651-48.2025.2.00.0853

Assunto: Presta Informações

Exmº Sr. Dr. DD. Juiz Assessor Especial da CCI

Corregedoria Geral da Justiça da Bahia - Extrajudicial - Interior

Bel. Charles Conceição Barreto, Delegatário do Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Contratos Marítimos, da Comarca de Itapetinga/BA, sediado na Rua Cel. Belizário Ferraz, 191, Térreo, Centro, Praça Bela Vista, Itapetinga/BA, vem mui respeitosamente à presença de Vossa(s) Excelência(s), no âmbito do citado pedido de providências, apresentar as seguintes informações:

1. Em cumprimento ao quanto restou determinado pelo Provimento Conjunto CGJ/CCI nr: 05/2024 – GSEC, no dia 30/04/2024 o acervo que então pertencia ao Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Itapetinga/BA, fora transmitido para o Tabelionato de Notas do 1º Ofício de Itapetinga/BA, conforme ata de transmissão que segue em anexo;
2. As etiquetas atribuídas ao Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Itapetinga/BA, e que constam no mencionado pedido de providências estão datadas de 14/11/2023 e 29/11/2023;

1



Assinado eletronicamente por: CHARLES CONCEICAO BARRETO - 14/08/2025 09:25:37
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081409253731900000005993240>
Número do documento: 25081409253731900000005993240

Num. 6376998 - Pág. 1





**TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO DE
CONTRATOS MARÍTIMOS - ITAPETINGA / BA**

Rua Cel. Belizário Ferraz, 191 - Térreo Praça Bela Vista
Centro Itapetinga/Ba CEP 45700-000
Fone: 77 3261-5052 Email: cartoriocharlesbarreto@hotmail.com



3. Neste período, portanto, o aludido Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Itapetinga/BA estava ainda sob a administração da Titular Interinamente Designada, Srª: Adianny Pereira Pio e Brandão;
4. Entretanto, compulsando as pastas e livros oriundos do Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Itapetinga/BA, transmitidos para esta Serventia do 1º Ofício de Notas, não fora encontrado nenhum registro de reconhecimento de firmas efetuadas nas aludidas datas (14 e 29/11/2023), tendo como signatários as pessoas informadas no aludido pedido de providências;
5. Contudo, insta mencionar que, todas as etiquetas, dos respectivos Cartórios, e que constam na documentação acostada ao pedido de providências contém carimbos e assinaturas, que identificam os cartórios e os respectivos escreventes autorizados que as assinaram. Entretanto, somente nas duas etiquetas atribuídas ao Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Itapetinga/BA, não consta nenhum carimbo ou assinatura, visando possibilitar a identificação do Cartório e/ou o escrevente autorizado que as assinou, tendo apenas a aposição das etiquetas, com a identificação do Cartório, impressa tipograficamente nas mencionadas etiquetas;
6. Outro ponto a ressaltar é o fato de que, cada Cartório no Estado da Bahia tem seu número próprio (Código Destino), que o identifica e, no caso do Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Itapetinga/BA o código destino que o identificava era o de número: 0855. Menciono tal informação pois, em rápida análise das etiquetas, então atribuídas ao Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Itapetinga/BA, percebe-se que:

(a) A etiqueta datada de 14/11/2023, consta como Código do Cartório o número: 3361, este número está apostado no início do Código do Selo, na aludida etiqueta;

2



Assinado eletronicamente por: CHARLES CONCEICAO BARRETO - 14/08/2025 09:25:37
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081409253731900000005993240>
Número do documento: 25081409253731900000005993240

Num. 6376998 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365



**TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO DE
CONTRATOS MARÍTIMOS - ITAPETINGA / BA**
Rua Cel. Belizário Ferraz, 191 - Térreo Praça Bela Vista
Centro Itapetinga/Ba CEP 45700-000
Fone: 77 3261-5052 Email: cartoriocharlesbarreto@hotmail.com



(b) Já na etiqueta datada de 29/11/2023, consta a numeração inicial do Código do Selo como sendo o número 2861, ou seja, um outro número constando como sendo o código do Cartório.

Tal situação, Códigos Destino distintos para um mesmo Cartório, constante nas aludidas etiquetas, possibilita vislumbrar que se trata de falsificação das etiquetas atribuídas ao Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Itapetinga/BA;

7. Importante frisar a estranheza que causa o fato de um reconhecimento de firma efetuado através de uma etiqueta, sem conter o carimbo e a assinatura do escrevente autorizado (*segundo se percebe da documentação acostada aos autos*), ter sido aceita para concretizar uma transferência de veículo, uma vez que, sem tais informações, jamais deve ser aceita, por quaisquer órgãos públicos e/ou particulares que seja;
8. Ademais, maiores informações poderão ser obtidas, em consulta com a então Titular Interinamente Designada, à época do fato, a Srª: Adianny Pereira Pio e Brandão.

Sendo o que tenho até o presente momento, coloco-me à inteira disposição para eventuais e futuras informações que se fizerem necessárias, tempo em que subscrevo-me, at.te:

Bel. CHARLES CONCEIÇÃO BARRETO
Delegatário do Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de
Contratos Marítimos de Itapetinga/BA

3



Assinado eletronicamente por: CHARLES CONCEICAO BARRETO - 14/08/2025 09:25:37
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081409253731900000005993240>
Número do documento: 25081409253731900000005993240

Num. 6376998 - Pág. 3

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA... 74/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

Num. 6916126 - Pág. 13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAPETINGA
Cnpj: 33.911.268/0001-34

Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro, Itapetinga-BA, CEP: 45.700-000, Fone: (77)
3261-3063 / (77) 98841-3082 (WathsApp), email: tabelionatonotas2@gmail.com

ATA DE TRANSMISSÃO DO ACERVO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS

No dia 30 do mês de abril do ano de 2024 às 08:00hs, no Tabelionato do 2º Ofício de Notas, da Comarca de Itapetinga/BA, localizado no endereço Rua Sete de Setembro, nº 159, Bairro Centro, Itapetinga, no Estado da Bahia, foram iniciados os trabalhos de transmissão do acervo da serventia pela Titular Interinamente Designada, Sra Adianny Pereira Pio e Brandão. Iniciados os trabalhos, foram relacionados os seguintes livros e documentos:

PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI Nº 05/2024-GSEC

Dispõe sobre a reestruturação dos serviços notariais e de registro promovida pela Lei Estadual nº 14.657, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 12. Os atos necessários à transmissão do acervo das serventias extintas, anexadas ou desanexadas e ao encerramento ou transferência dos respectivos contratos de trabalho deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Provimento Conjunto ou, caso se configure a hipótese do art. 3º ou do art. 8º, da publicação do ato que declarar a vacância da serventia extinta, anexada ou desanexada.

1º Compreende-se como acervo da serventia extrajudicial todos os livros físicos e eletrônicos, fichas, documentos, papéis, microfilmes, carimbos e outros instrumentos de chancela, mídias, selos de autenticidade, arquivos digitais, banco de dados, informações de softwares, credenciais para acesso, senhas e informações de usuários necessários ao acesso de programas usados na efetivação dos atos notariais e de registro.

I. DOS LIVROS:

1. LIVROS ENCERRADOS (FOLHAS SOLTAS, AINDA NÃO ENCADERNADOS):

WILSON AMOS GUERZ

1



Assinado eletronicamente por: CHARLES CONCEICAO BARRETO - 14/08/2025 09:25:38
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508140925377600000005993241>
Número do documento: 2508140925377600000005993241

Num. 6376999 - Pág. 1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAPETINGA
Cnpj: 33.911.268/0001-34

Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro, Itapetinga-BA, CEP: 45.700-000, Fone:(77)
3261-3063 / (77) 98841-3082 (WhatsApp), email: tabellionatonotas2@gmail.com

- 1.1. Livro de Procurações: Há na serventia trinta (30) livros, numerados de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 01-A, 02-A, 03-A, 04-A.
- 1.2. Livros de Escrituras: Há na serventia dois (02) livros, com a seguinte numeração: 01 e 02.
- 1.3. Livros de Contratos Diversos: Há na serventia cinco (05) livros, com as seguintes numerações: 02, 03, 04 e 05. (Obs.: um livro, dos cinco volumes existentes, não contém numeração, iniciando-o pelo número dois (02).
- 1.4. Livros de Escrituras Diversas: Há na serventia dois (02) livros, com as seguintes numerações: 01-A e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 (até as folhas 81).
- 1.5. Livro de Testamentos nº 01: Protocolo - Termo de abertura em 09/11/2009. O primeiro registro foi lavrado em 27/04/2010, às fls. 01; o último registro foi lavrado em 26/04/2012, às fls. 05-V à 07. Termo de encerramento em 25/03/2017.
- 1.6. Livros de Substabelecimentos nº 01: Protocolo - Termo de abertura em 02/02/2005. O primeiro registro foi lavrado em 15/03/2005, às fls. 02; o último registro foi lavrado em 18/04/12, às fls. 36. Termo de encerramento em 25/03/2017.
- 1.7. Livro de Escrituras de Inventários Partilhas e Divórcios nº02: Termo de abertura em 25/03/2017. O primeiro registro foi lavrado em 23/05/2017, às fls. 01; o último registro foi lavrado em 17/04/2024, às fls. 114/117 e verso. Termo de encerramento em 29/04/2024.

CCSS
LUIZ CARLOS SPINOSA SILVA

2



Assinado eletronicamente por: CHARLES CONCEICAO BARRETO - 14/08/2025 09:25:38
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508140925377600000005993241>
Número do documento: 2508140925377600000005993241

Num. 6376999 - Pág. 2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAPETINGA
Cnpj: 33.911.268/0001-34

Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro, Itapetinga-BA, CEP: 45.700-000, Fone: (77)
 3261-3063 / (77) 98841-3082 (WhatsApp), email: tabelionatonotas2@gmail.com

- 1.8. Livro de Substabelecimento de Procurações nº02: Termo de abertura em 25/03/2017, primeiro e último registro foi lavrado em 21/01/2020, fls. 02. Termo de encerramento em 29/04/2024.
- 1.9. Livro de Testamentos nº02: Termo de abertura em 25/03/2017. O primeiro registro foi lavrado em 29/06/2018, às fls. 01 e verso; o último registro foi lavrado em 16/05/2019, às fls. 4/5. Termo de encerramento em 29/04/2024.
- 1.10. Livro de Ata Notarial nº01: Termo de abertura em 25/03/2017. O primeiro registro foi lavrado em 20/04/2018, às fls. 01/04 e verso; o último registro foi lavrado em 30/04/2024, às fls. 38/42. Termo de encerramento em 30/04/2024.
- 1.11. Livros de Procurações nº33: Protocolo - Termo de abertura em 29/09/2023. O primeiro registro foi lavrado em 29/09/2023, às fls. 01/02 e verso; o último registro foi lavrado em 24/04/2024, às fls. 80/81.
- 1.12. Livro de Escrituras Diversas nº 09: Termo de abertura em 26/03/2024. O primeiro registro foi lavrado em 22/03/2024, às fls. 01/03; o último registro foi lavrado em 30/04/2024, às fls. 79/81.

II. LIVROS EM ANDAMENTO:

1. Livros de Registro de Firmas por Autenticidade/Verdadeiro: Há na serventia 01 livro, sendo o primeiro registro de reconhecimento feito no dia 17/08/2006 e o último reconhecimento feito em 29/04/2024.

III. FICHAS:

1. Fichas de Firmas (Cartões de autógrafos) existentes neste Cartório.

855
LUIZ CARLOS SIMÕES SILVA

3



Assinado eletronicamente por: CHARLES CONCEICAO BARRETO - 14/08/2025 09:25:38
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508140925377600000005993241>
 Número do documento: 2508140925377600000005993241

Num. 6376999 - Pág. 3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAPETINGA
Cnpj: 33.911.268/0001-34

Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro, Itapetinga-BA, CEP: 45.700-000, Fone:(77)
3261-3063 / (77) 98841-3082 (WhatsApp), email: tabelionatonotas2@gmail.com

1.2. Fichas de Firmas (Cartões de autógrafo ELETRÔNICO).

IV. DOCUMENTOS DA SERVENTIA:

1. Documentos de fiscalização de selos: Há na serventia uma (01) pasta contendo termos de fiscalização de selos, realizadas em fevereiro de 2005, setembro de 2009 e julho de 2011.
2. Controle de Selos (referentes Autenticações e Reconhecimentos): Há na serventia nove (09) pastas contendo o Controle Mensal dos Selos, juntamente com cópia do respectivo DAJE, referente aos selos vendidos nos anos de, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, sendo que, no referido ano de 2014, foi vendido até o dia 08/05/2014.
3. DAJES arquivados: Há na serventia pastas contendo os DAJES referente aos atos praticados nos anos de 2013, 2014, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 (2024 em andamento).
4. Controle do ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis: Há uma pasta contendo cópias do ITCMD relativo à lavratura de Inventários e Divórcios.
5. Documentos para lavratura dos atos: Há na serventia pastas contendo documentos necessários para a lavratura dos atos das Escrituras, livro 01 (05 volumes), livro 02 (05 volumes), e Contratos Diversos, livro 02 (02 volumes), livro 03 (02 volumes), livro 04 (um 01 volume) e livro 05 (01 um volume) (Obs.: Encontra-se em pastas próprias, em formato digital, isto é, arquivados digitalmente, os arquivos de documentos utilizados para a realização de todos os atos notariais lavrados de abril/2017 até a presente data).
6. Nota Fiscal - Recibo de selos - Há na serventia uma pasta contendo todas as notas fiscais e recibo de remessa de selos referente ao período de 2005 a 2014.

Luiz Carlos Santos Silva

4



Assinado eletronicamente por: CHARLES CONCEICAO BARRETO - 14/08/2025 09:25:38
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508140925377600000005993241>
Número do documento: 2508140925377600000005993241

Num. 6376999 - Pág. 4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAPETINGA
Cnpj: 33.911.268/0001-34

Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro, Itapetinga-BA, CEP: 45.700-000, Fone:(77)
 3261-3063 / (77) 98841-3082 (WhatsApp), email: tabelionatonotas2@gmail.com

7. Existe pasta própria contendo as correspondências recebidas da Procuradoria Geral do Estado referente a lavratura de divórcios e inventários relativo ao período (2008-2014).
8. Pasta contendo ofícios com:
 - Ata da Reunião realizada no dia 08/06/2017, na 1ª Vara Cível da comarca de Itapetinga-BA;
 - Mandado de Notificação 02/2017;
 - Ofícios nº 08/2017, 07/2017, 05/2017, 01/2017 à Câmara de Vereadores de Itapetinga-BA, 01/2017 Ao juízo que responde por Registros Públicos na comarca de Itapetinga-BA (em 02 vias com protocolo de recebimento), 02/2017 ao Juiz de Direito da 1ª Vara cível da comarca de Itapetinga, 146/2017 – MRF, 419/2017 – NCRC-P/PSFVCA/PGF/AGU, 03/2018 – Notas de Itambé/BA, 04/2018 – 1º Ofício de Notas de Vitória da Conquista/BA, 02/2019 – Junta Comercial/BA, 03/2019 – SEFAZ/BA, 89/2019 – 2º Tabelionato de Notas de Itabuna/BA.
9. Pasta contendo devolutiva de AR dos correios.
10. Pasta com Protocolos de atendimento.
11. Pastas com fechamento quinzenal da CENSEC – CEP (Central de Escrituras e Procurações); CESDI (Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários); RCTO (Registro Central de Testamentos Online).
12. Pasta contendo Recibo de entrega da DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias).
13. Pasta contendo Documentos Selados de 2012 a 2014.
14. Pasta contendo Documentos Autenticados referentes a atos notariais.

V. ATAS DE INSPEÇÕES E CORREIÇÕES:

Há na serventia 01 (uma) pasta contento termos de correção e inspeção realizada em 16/01/2009, pelo MM. Juiz Rodrigo Medeiros Sales; dia 05/05/2014, realizada pelo servidor da Corregedoria das Comarcas do Interior

Luiz Carlos Sales Silva
 Luiz Carlos Sales Silva

5



Assinado eletronicamente por: CHARLES CONCEICAO BARRETO - 14/08/2025 09:25:38
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508140925377600000005993241>
 Número do documento: 2508140925377600000005993241

Num. 6376999 - Pág. 5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAPETINGA
Cnpj: 33.911.268/0001-34

Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro, Itapetinga-BA, CEP: 45.700-000, Fone:(77)
3261-3063 / (77) 98841-3082 (WathsApp), email: tabellionatonotas2@gmail.com

Dr. Adalberto Boaventura Santos; dia 26/04/2011, pelo MM. Juiz Daniel Lima Falcão (Livros, Atos e pastas vistoriados encontram-se com etiqueta constando o visto da correição); e dia 21/03/2019, pelos servidores do núcleo extrajudicial – Cleidinea Alves Marques Louzada e Dimitri César Moreira Brandão.

Observação:

1. Na correição realizada pelo MM. Juiz Daniel Lima Falcão, dia 26/04/2011, não foi emitida Ata da mesma, no entanto todos os livros, pastas e atos vistoriados até a referida data foram devidamente etiquetados com o visto da correição.
2. A Ata de correição, realizada dia 05/05/2014, pelo servidor Dr. Adalberto Boaventura Santos, precisa ser retificada na parte em que Identifica o cartório inspecionado, uma vez, que constou, por equívoco, o Tabelionato do 1º Ofício de Notas, como Inspeccionado, quando na verdade fora no 2º Ofício de Notas em que aconteceu a correição e inspeção, com a presença da titular da serventia a Srta. Anailda Figueredo Santos e da subtabeliã a Srta. Maria Berlândia Souza da Cunha, conforme assinaturas apostas à folha nº 07 da referida Ata.
3. Há na serventia 01(uma) pasta contendo termos da Ata de inspeção realizada em 26/07/2022, pelo juiz assessor da corregedoria das comarcas do interior, Dr. Cássio Miranda; dia 20/06/2023, realizada pelo MM. Juiz Aderaldo de Moraes Leite Junior.

VI. BANCO DE DADOS:

1. As fichas de aberturas de firmas (CARTÃO DE AUTÓGRAFO ELETRÔNICO), bem como os sinais públicos dos estados brasileiros, existentes neste tabelionato encontram-se digitalizados em formato (PDF).

Assinado eletronicamente por: CHARLES CONCEICAO BARRETO - 14/08/2025 09:25:38
Luiz Carlos Marques Silva

6



Assinado eletronicamente por: CHARLES CONCEICAO BARRETO - 14/08/2025 09:25:38
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508140925377600000005993241>
Número do documento: 2508140925377600000005993241

Num. 6376999 - Pág. 6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAPETINGA
Cnpj: 33.911.268/0001-34

Rua Sete de Setembro, n° 159, Centro, Itapetinga-BA, CEP: 45.700-000, Fone:(77)
 3261-3063 / (77) 98841-3082 (WathsApp), email: tabelionatonotas2@gmail.com

2. Todos os livros de folhas soltas encontram-se digitalizados, a saber: Livros de Procurações Simples (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 este último até às fls. 81); Livros de Procurações INSS (01-A, 02-A, 03-A e 04-A, este último até às fls. 15); Livros de Escrituras (Acervo de 2017) (01 e 02, este último até às fls. 139); Livro de Escrituras Diversas (Acervo de 2017) (01-A, até às fls. 50), Livro de Escrituras Diversas (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 até às fls. 81), Livros de Contratos Diversos (01, 02, 03, 04 e 05, este último até às fls. 66); Livro de Substabelecimento (01, 02 até as fls.02).

3. Encontra-se em pastas próprias, todos os arquivos de documentos utilizados para a realização dos atos notariais (abril/2017 até abril/2019).

VII. DAJE PAGOS E NÃO USADOS

1. Constan 9 (nove) DAJE's com pagamento efetuado e não usados, de números 855002002255, 9999024959133, 855002003200, 9999027871061, 855002004091, 9999029202006, 9999029202006 (daje duplicado), 855002004323, 855002004324, 855002005833, cujo valor dos emolumentos, totalizando R\$ 849,06 (oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), foi transferido para a Conta do Cartório Anexador, através de transferência pix.

VIII. OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Há na serventia um (01) Livro de Registro de Custas e Emolumentos e Taxas Cartorárias;

2. Nos livros destinados à lavratura de Procuração Simples, Procuração INSS, Escritura n° 01, Contratos Diversos e Substabelecimentos, por equivoco, não constam atos lavrados às fls. 01, em seu lugar consta observação feita pelo

Carlos Hermano Vasconcelos Sales
 Luiz Carlos Sales Silva

[Assinatura]

7

[Assinatura]



Assinado eletronicamente por: CHARLES CONCEICAO BARRETO - 14/08/2025 09:25:38
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508140925377600000005993241>
 Número do documento: 2508140925377600000005993241

Num. 6376999 - Pág. 7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAPETINGA
Cnpj: 33.911.268/0001-34

Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro, Itapetinga-BA, CEP: 45.700-000, Fone:(77)
3261-3063 / (77) 98841-3082 (WhatsApp), email: tabelionatonotas2@gmail.com

MM. Juiz de Direito de Registro da Vara de Registros Públicos Dr. Márcia
Reinaldo Miranda Braga.

IX. ENCERRAMENTO:

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024, às 14:00hs; foram encerrados os trabalhos de transmissão do acervo da serventia. Nada mais havendo para consignar, foi lavrado a presente ata em quatro vias de igual teor e forma, destinadas à Corregedoria Competente, ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Comercial e de Registros Públicos da Comarca de Itapetinga-BA Fernando Marcos Pereira, ao Delegatário Charles Conceição Barreto e à Delegatária Interina Adianny Pereira Pio e Brandão.

Exmo. Sr. Dr. Fernando Marcos Pereira
Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível, Comercial e de
Registros Públicos Da Comarca De Itapetinga-Ba

Charles Conceição Barreto
Delegatário

Adianny Pereira Pio e Brandão
Delegatária interina

Luiz Carlos Sales
26/11/2025

8



Assinado eletronicamente por: CHARLES CONCEICAO BARRETO - 14/08/2025 09:25:38
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508140925377600000005993241>
Número do documento: 2508140925377600000005993241

Num. 6376999 - Pág. 8





Poder Judiciário do Estado da Bahia

Corregedoria das Comarcas do Interior
Núcleo Extrajudicial das Corregedorias
5ª Avenida do CAB, nº 560, sala 303 - Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça – Salvador-BA
CEP 41.746-900
Tel.: 3372-1813 - E-mail: extracoregedorias@tjba.jus.br

Processo nº: 0000651-48.2025.2.00.0853

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]

REQUERENTE: DETRAN-BA

REQUERIDO: TJBA - ITAPETINGA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 15354

CERTIDÃO

À luz da resposta retro, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. Moacir Reis Fernandes Filho, Juiz Assessor Especial da CCIN, 1ª e 2ª regiões, nos termos da PORTARIA N. CCI - 299/2024-GSEC de 10/12/2024. E, para constar, lavro este termo.

Salvador, 14 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Servidor(a)



Assinado eletronicamente por: FABIO GONCALVES DE SANTANA - 14/08/2025 11:00:09
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081411000970300000005994242>
Número do documento: 25081411000970300000005994242

Num. 6378125 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365



Poder Judiciário do Estado da Bahia

Corregedoria das Comarcas do Interior**Processo nº: 0000651-48.2025.2.00.0853****Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)****Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]****REQUERENTE: DETRAN-BA****REQUERIDO: TJBA - ITAPETINGA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 15354****DESPACHO**

Trata-se de expediente autuado em razão de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº SEI 049.4814.2024.0009892-83 que trata da suposta transferência irregular do veículo de placa QOH4B49, de propriedade da Sr.^a Adma Karielle De Melo Neuton.

No bojo do respectivo expediente, identificou-se que houve irregularidade no reconhecimento de firma no âmbito do Cartório do 2º Ofício de Notas de Itapetinga-BA, por os selos identificadores serem inexistentes. No despacho de id. 6333482 determinou-se a notificação do delegatário da referida serventia.

Em resposta, o Bel. Charles Conceição Barreto apresentou manifestação de id. 6376998, informando que os selos supostamente falsos remetem ao período de 14/11/2023 e 29/11/2023, momento em que o 2º Ofício de Notas de Itapetinga/BA estava ainda sob a administração da Titular Interinamente Designada, Sr.^a Adianny Pereira Pio e Brandão.

Ademais, chama atenção para o fato de que os selos contêm números diversos entre si, o que não corresponde à realidade, já que cada cartório possui apenas um número que será apostado em todos os selos. Com isso, informa que o código que identificava o 2º Ofício de Notas de Itapetinga/BA era o de número: 0855, não correspondente aos apostos nos selos denunciados. Por fim, expõe que as etiquetas em comento não contêm o carimbo e a assinatura do escrevente autorizado.

Isto posto, considerando os indícios de falsidade dos selos elencados nas páginas 16 e 20 do documento de id. 6327318, notifique-se à COARC para que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as providências necessárias à verificação da irregularidade apontada, bem como promova a auditoria dos referidos selos, a fim de identificar se são oriundos do poder Judiciário do Estado da Bahia. Ademais, se for o caso, promova o seu cancelamento. Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PJeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho

Juiz Assessor Especial da CCI



Assinado eletronicamente por: MOACIR REIS FERNANDES FILHO - 19/08/2025 11:23:49

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081911234907300000005997896>

Número do documento: 25081911234907300000005997896

Num. 6381900 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>

Número do documento: 25112617124816500000006502365

4



Assinado eletronicamente por: MOACIR REIS FERNANDES FILHO - 19/08/2025 11:23:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081911234907300000005997896>
Número do documento: 25081911234907300000005997896

Num. 6381900 - Pág. 2

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzljOTgxMAA...

85/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

Num. 6916126 - Pág. 24



Poder Judiciário do Estado da Bahia
Corregedoria Geral da Justiça e Corregedoria Comarcas do Interior
Núcleo Extrajudicial das Corregedorias
5ª Avenida do CAB, nº 560, sala 303 - Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça – Salvador-BA
CEP 41.746-900
Tel.: 3372-1813 - E-mail: extracoregedorias@tjba.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o despacho retro foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 3.871, Caderno 1, de 20 de Agosto de 2025.

Salvador, 20 de Agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Servidor(a)



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 20/08/2025 07:56:31
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508200756313630000006021902>
Número do documento: 2508200756313630000006021902

Num. 6407153 - Pág. 1

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzljOTgxMAA... 86/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511261712481650000006502365>
Número do documento: 2511261712481650000006502365

Num. 6916126 - Pág. 25



Poder Judiciário do Estado da Bahia
Corregedoria Geral da Justiça e Corregedoria Comarcas do Interior
Núcleo Extrajudicial das Corregedorias
5ª Avenida do CAB, nº 560, sala 303 - Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça – Salvador-BA
CEP 41.746-900
Tel.: 3372-1813 - E-mail: extracoregedorias@tjba.jus.br

Processo nº: 0000651-48.2025.2.00.0853

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]

REQUERENTE: DETRAN-BA

REQUERIDO: TJBA - ITAPETINGA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 15354

CERTIDÃO

Certifico que notifiquei a(s) parte(s) indicada(s) no despacho/decisão retro, conforme comprovante anexado a seguir.

Salvador, 20 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Servidor(a)



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA HELENA SCARDUA CONTE - 20/08/2025 13:05:02
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082013050205200000006024714>
Número do documento: 25082013050205200000006024714

Num. 6410078 - Pág. 1

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA... 87/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

Num. 6916126 - Pág. 26

20/08/2025, 13:03

Email – Extra Corregedorias – Outlook



Outlook

Processo nº. 0000651-48.2025.2.00.0853 - Prazo 10 (dez) dias

De Extra Corregedorias <extracorregedorias@tjba.jus.br>

Data Qua, 2025-08-20 13:03

Para coarc <coarc@tjba.jus.br>

2 anexos (7 MB)

0000651-48.2025.2.00.0853.pdf; Despacho - 2025-08-20T120251.774.pdf

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR

NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DAS CORREGEDORIAS

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – 5ª Av. do CAB, nº 560.

sala 303, Prédio Anexo, CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004.

Tel.: (71) 3372-1813; E-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br

Prezado(a) Senhor(a)

Segue anexo, cópia do despacho/decisão do Exmo. Magistrado subscrito.

De acordo com o Art. 4º e seguintes dos Provimentos Conjuntos CGJ/CCI Nº 14/2020 E CGJ/CCI Nº 06/2022, solicito que o notificado acesse o sistema PJECOR, por meio do link <https://corregedoria.pje.jus.br/> e ali junte diretamente sua eventual resposta.

Esta mensagem está de acordo com o Provimento Conjunto nº 10/2013 – CGJ/CCI, alterado pelo 04/2014 – CGJ/CCI, que regulamenta o funcionamento do e-mail institucional. Disponíveis em:
http://www7.tjba.jus.br/secao/arquivo/28/21878/provimento_conjunto_n010_2013_CGJ_CCI.pdf
http://www7.tjba.jus.br/secao/arquivo/28/21874/provimento_conjunto_04_2014_2.pdf

Atenciosamente,

Cláudia Helena Scardua Conte

Técnica Judiciário do

Núcleo Extrajudicial da CGJ

look.office365.com/mail/extracorregedorias@tjba.jus.br/sentitems/id/AAQkADA0ZjFmZmE4LWU1ZTUtNGM5MS05NTAxLTlzODMxNzc... 1/1



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA HELENA SCARDUA CONTE - 20/08/2025 13:05:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082013050220800000006024715>

Número do documento: 25082013050220800000006024715

Num. 6410079 - Pág. 1

look.office.com/mail/corregedoria@tice.ius.br/inbox/id/AAQkADQ4NiNIMGJiLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzliOTaxMAA...

88/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

Num. 6916126 - Pág. 27

<https://corregedoria.pje.ius.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>

Número do documento: 2511261712481650000006502365



Poder Judiciário do Estado da Bahia
Corregedoria Geral da Justiça e Corregedoria Comarcas do Interior
Núcleo Extrajudicial das Corregedorias
5ª Avenida do CAB, nº 560, sala 303 - Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça – Salvador-BA
CEP 41.746-900
Tel.: 3372-1813 - E-mail: extracoregedorias@tjba.jus.br

Processo nº: 0000651-48.2025.2.00.0853

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]

REQUERENTE: DETRAN-BA

REQUERIDO: TJBA - ITAPETINGA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 15354

CERTIDÃO

Certifico a juntada do(s) documento(s) anexo(s).

Salvador, 3 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Servidor(a)



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:45:23
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308452371300000006089797>
Número do documento: 25090308452371300000006089797

Num. 6479153 - Pág. 1

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzljOTgxMAA... 89/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

Num. 6916126 - Pág. 28



RE: Processo nº. 0000651-48.2025.2.00.0853 - Prazo 10 (dez) dias

De Josenei Moreira de Araújo <jmaraujo@tjba.jus.br>
Data Ter, 2025-09-02 16:11
Para Extra Corregedorias <extracorregedorias@tjba.jus.br>
Cc coarc <coarc@tjba.jus.br>

1 anexo (4 MB)

Pronunciamento COARC.pdf;

Ao Núcleo Extrajudicial das Corregedorias

De ordem do Ilmo. Sr. Coordenador de Arrecadação - COARC/TJBA, e em atendimento ao quanto determinado pelo Exmo. Sr. Dr. Moacir Reis Fernandes Filho, DD. Juiz Assessor Especial da CCI, nos autos do Processo nº 0000651-48.2025.2.00.0853, encaminhamos a V. Sa., em anexo, Pronunciamento Técnico desta Coordenação de Arrecadação - COARC acerca do pedido de providências feita pela 24A CIRETRAN – Teixeira de Freitas – DETRAN/DG/CAAD/24 CIRETRAN, Órgão integrante do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, mediante Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 049.4814.2024.0009892-83, dando conhecimento de suposta transferência irregular do veículo de placa QOH4B49, de propriedade da Sr.ª Adma Karielle De Melo Neuton.

Grato,



JOSENEI MOREIRA DE ARAÚJO
Auditor

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Coordenação de Arrecadação - COARC/DFA

5ª Avenida do CAB, nº 560, 2º andar, Sala 204, Prédio Anexo ao TJBA



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:45:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308452387100000006089798>
Número do documento: 25090308452387100000006089798

Num. 6479154 - Pág. 1



CEP 41745-004 Salvador - Bahia

Tel: (71) 3372 - 1888 / 1889

De: Extra Corregedorias <extracoregedorias@tjba.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 20 de agosto de 2025 13:03**Para:** coarc <coarc@tjba.jus.br>**Assunto:** Processo nº. 0000651-48.2025.2.00.0853 - Prazo 10 (dez) dias

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR
NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DAS CORREGEDORIASTribunal de Justiça do Estado da Bahia – 5ª Av. do CAB, nº 560,
sala 303, Prédio Anexo, CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004.
Tel.: (71) 3372-1813; E-mail: extracoregedorias@tjba.jus.br

Prezado(a) Senhor(a)

Segue anexo, cópia do despacho/decisão do Exmo. Magistrado subscrito.

De acordo com o Art. 4º e seguintes dos Provimentos Conjuntos CGJ/CCI Nº 14/2020 E CGJ/CCI Nº 06/2022, solicito que o notificado acesse o sistema PJECOR, por meio do link <https://coregedoria.pje.jus.br/> e ali junte diretamente sua eventual resposta.Esta mensagem está de acordo com o Provimento Conjunto nº 10/2013 – CGJ/CCI, alterado pelo 04/2014 – CGJ/CCI, que regulamenta o funcionamento do e-mail institucional. Disponíveis em:
http://www7.tjba.jus.br/secao/arquivo/28/21878/provimento_conjunto_n010_2013_CGJ_CCI.pdf
http://www7.tjba.jus.br/secao/arquivo/28/21874/provimento_conjunto_04_2014_2.pdf

Atenciosamente,

Cláudia Helena Scardua Conte

Técnica Judiciário do

Núcleo Extrajudicial da CGJ



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:45:24

<https://coregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308452387100000006089798>

Número do documento: 25090308452387100000006089798

Num. 6479154 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://coregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>

Número do documento: 25112617124816500000006502365

Processo nº: 0000651-48.2025.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: DETRAN-BA

Ao Núcleo Extrajudicial das Corregedorias

Em atenção ao quanto determinado pelo Exmo. Sr. Dr. Moacir Reis Fernandes Filho, DD, Juiz Assessor Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior – CCI, mediante Despacho/Ofício, Id. Num. 6381900 - Pág. 1, dando conhecimento de suposta transferência irregular do veículo de placa QOH4B49, de propriedade da Sr.^a Adma Karielle De Melo Neuton, e, no que diz respeito a matéria de competência desta Coordenação, cabe-nos esclarecer o que se segue:

- Em apertada síntese, esclarecemos que a citada suspeita de fraude decorre de Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 049.4814.2024.0009892-83, noticiando supostas irregularidades com relação a selos de fiscalização utilizados em atos cartorários de reconhecimento de firma praticados pelo Tabelionato do 2º Ofício de Notas do Município de Itapetinga, atualmente agregado ao pelo Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Contratos Marítimos do Município de Itapetinga. Segundo atesta expediente Requerimento Único, Id Num. 6327318 - Pág. 1, a denúncia foi apresentada à 24A CIRETRAN – Teixeira de Freitas – DETRAN/DG/CAAD/24 CIRETRAN, Órgão integrante do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, pela Sra. ADMA KARIELLE DE MELO NEUTON, que, de posse do Recibo original do veículo anteriormente citado, preenchido em seu nome, com a devida comunicação de venda, e que seria transferido para o Estado do Espírito Santo. Acontece que, para sua surpresa, houve a conclusão do serviço de transferência para seu próprio nome, e após venda a terceiro, sem que ela soubesse das transferências realizadas, sendo que não assinou nem autorizou as transferências.

DO SELO DE AUTENTICIDADE

- O selo de autenticidade utilizado na prática de atos notariais e de registros, de uso obrigatório nas atividades oficializadas e delegadas, foi instituído pela Lei Estadual nº 12.352/2011;
- A implantação e a regulamentação da utilização dos selos de autenticidade estão previstas nos Decretos Judiciários nº 286/2012, 395/2012 (Revogado), 398/2012 (Revogado), 442/2012 (Revogado), 1.113/2013 (Vigência até 30/06/2019 - Vide art. 16 do Ato Conjunto nº 05/2019), 1.102/2015, 434/2016; Provimento Conjunto nº



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:45:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308452412100000006089799>
Número do documento: 25090308452412100000006089799

Num. 6479155 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

CGJ/CCI-01/2016, Ato Conjunto nº 05/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça, da Corregedora-Geral da Justiça do Estado da Bahia e da Corregedoria das Comarcas do Interior, Ato Normativo Conjunto nº 15/2025, ;

- Portanto, na época dos supostos reconhecimento de firmas hipoteticamente praticados pelo Tabelionato do 2º Ofício de Notas do Município de Itapetinga, em 14/11/2023 e 29/11/2023, vigoravam o Decreto Judiciário nº 286/2012 e Ato Conjunto nº 05/2019, os quais, em síntese, estabelecem o que se segue:
 - ***“Art. 23 - Fica instituído o “selo de autenticidade” dos atos dos serviços notariais e de registro, de uso obrigatório para cada ato praticado nas atividades oficializadas e delegadas.***
§ 1º - O valor do selo de autenticidade não poderá ser repassado ao usuário dos serviços.
§ 2º - Cada ato notarial ou de registro praticado receberá um selo de autenticidade, inclusive os gratuitos”. (Art. 23 da Lei Estadual nº 12.352/2011, que dispõe sobre a outorga, mediante delegação a particulares, dos serviços notariais e de registros no Estado da Bahia).
 - ***“Art. 35 - Fica instituído o selo de autenticidade dos atos dos serviços notariais e de registro, de uso obrigatório para cada ato praticado, nas atividades delegatárias”. (Art. 35 da Lei Estadual nº 12.373/2011, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registros, da taxa pela prestação de serviços na Área do Poder Judiciário e da Taxa de fiscalização Judiciária).***
 - ***Art. 76 - O recolhimento dos emolumentos, taxas e despesas será efetuado pelo contribuinte, de acordo com as diretrizes técnicas editadas pelo Tribunal de Justiça da Bahia, diretamente no caixa do estabelecimento bancário credenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por meio de débito em conta corrente, via internet, canais de autoatendimento, lotéricos e seus correspondentes bancários, mediante Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial - DAJE, em 3 (três) vias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da sua emissão. (Art. 76 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia – Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 009/2013).***
 - ***§ 6º. O número do DAJE deverá ser consignado nos atos praticados, exceto na autenticação, reconhecimento de firma e sinal público. (§ 6º do Art. 76 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia – Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 009/2013).***
 - ***Art. 88 - É obrigatório o uso do selo de autenticidade, de que trata o art. 23 da Lei Estadual nº 12.352/2011, por todos os serviços notariais e de registros, em todas as escrituras, traslados, certidões, comprovantes de***



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:45:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308452412100000006089799>
Número do documento: 25090308452412100000006089799

Num. 6479155 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

registro ou averbações, bem como nos atos de autenticação de fotocópia de documento, reconhecimento de firma e sinal público, confecção e guarda do primeiro cartão de assinatura. Parágrafo único. A não utilização do selo de autenticidade de que trata o caput deste artigo, importará na ineficácia do ato praticado, sujeitando ao infrator às sanções legais cabíveis. (Art. 8 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia – Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 009/2013).

- *“Art. 1º - Determinar que o recolhimento das taxas de fiscalização e de prestação de serviços, despesas judiciais e emolumentos seja efetuado pelo contribuinte diretamente no caixa do estabelecimento bancário credenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por meio de débito em conta corrente, via Internet, canais de autoatendimento, lotéricos e seus correspondentes bancários, mediante Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial - DAJE, em 3 (três) vias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da sua emissão”.* (Art. 1º do Decreto Judiciário nº 286/2012).
- *“Art. 5º É vedado a servidores e delegatários receber valores para pagamento de taxas de prestação de serviços ou emolumentos, salvo nas hipóteses previstas no artigo 2º e nos casos de força maior, devidamente justificados, a elas aplicando-se o disposto no § 1º do artigo 2º e no artigo 3º deste Decreto”.* Art. 5º do Decreto Judiciário nº 286/2012).
- *“Art. 17 - A inobservância das disposições constantes deste Decreto importará em falta de natureza disciplinar, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civil, fiscal e criminal”.* (Art. 17 do Decreto Judiciário nº 286/2012).
- *“Art. 1º - Determinar a obrigatoriedade do selo de autenticidade em todos os atos notariais e de registro praticados, inclusive os gratuitos, conforme Anexo Único”.* (Art. 1º do Decreto Judiciário nº 395/2012, que determina a obrigatoriedade do selo de autenticidade nos atos que especifica).
- *“Art. 1º - Determinar aos responsáveis pelos cartórios extrajudiciais que não disponham do Sistema E-Selo a utilização do selo de autenticidade de que trata o Decreto Judiciário nº 03/1998, quando da prática dos atos notariais e de registro indicados no Decreto Judiciário nº 395, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de março do ano em curso”.* (Art. 1º do Decreto Judiciário nº 398/2012).
- *Art. 9º - A inobservância das disposições constantes deste Decreto importará em falta de natureza disciplinar, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civil, fiscal e criminal.* (Art. 9º do Decreto Judiciário nº 398/2012).



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:45:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308452412100000006089799>
Número do documento: 25090308452412100000006089799

Num. 6479155 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

UTILIZAÇÃO DOS SELOS DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICOS

“Art. 7º O selo de autenticidade eletrônico conterá os seguintes dados e características:

I – a expressão “Selo de Autenticidade”;

II – a identificação “Tribunal de Justiça do Estado da Bahia”.

III – a denominação “Ato Notarial ou de Registro”;

IV – código de autenticidade do selo, que será gerado eletronicamente, do tipo alfanumérico, com estrutura 9999.AA999999-9, sendo os quatro primeiros dígitos identificação da unidade cartorária emissora;

V – código QR (Quick Response), para visualização rápida de informações sobre o selo;

VI – a transcrição do endereço eletrônico www.tjba.jus.br/autenticidade do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na internet, onde se poderá realizar a consulta pública da autenticidade do selo.

Parágrafo único. O código de autenticidade previsto no inciso IV do caput deste artigo poderá ser acrescido do código de visualização do teor do ato, do tipo alfanumérico, composto de dez dígitos e geração eletrônica, que possibilitará a consulta pública do conteúdo ou da certificação da prática do ato.

Art. 8º As Serventias observarão os seguintes procedimentos e forma de uso do selo de autenticidade eletrônico nos atos praticados:

I – Os Serviços Notariais deverão imprimir o selo de autenticidade eletrônico no próprio ato lavrado ou expedido, com a imediata transmissão do seu teor ao Portal do Selo Digital.

II – Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais deverão imprimir o selo de autenticidade eletrônico na própria certidão expedida ou em comprovante que certifique a prática do ato para aqueles de códigos de arrecadação nº 26042, 27014, 27022, 27030 e 28010, com a imediata transmissão do teor do ato ao Portal do Selo Digital.

III – Os Cartórios de Registro de Imóveis e os de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas poderão imprimir o selo de autenticidade eletrônico diretamente em etiqueta autoadesiva de que trata o art. 11, a ser aposta no título ou documento objeto do registro e/ou averbação, ou expedir certidão de ato praticado, selando-a eletronicamente, constando os atos realizados, taxas e emolumentos cobrados, DAJE e o respectivo número e código do selo de autenticidade eletrônico, com a imediata



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:45:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308452412100000006089799>
Número do documento: 25090308452412100000006089799

Num. 6479155 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

transmissão do teor do ato ao Portal do Selo Digital.

IV – Nos serviços de autenticação de documento, reconhecimento de firma, letra ou sinal e na confecção e guarda do cartão de assinatura, de competência das Serventias Notariais, o selo de autenticidade eletrônico deverá ser impresso em etiqueta autoadesiva de que trata o art.11, com a transmissão das informações de utilização ao Portal do Selo Digital.

V – O selo de autenticidade será aplicado na folha do documento onde houver a assinatura ou da certificação do notário ou registrador.

Parágrafo único. A utilização do selo de autenticidade eletrônico sem os requisitos e procedimentos de que trata o caput deste artigo, poderá resultar na suspensão da obtenção de novos selos, sujeitando o infrator a instauração de processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 11. A etiqueta autoadesiva destinada à impressão do selo de autenticidade eletrônico, de responsabilidade da própria Serventia, conforme modelo previsto no Anexo I, observará o seguinte padrão e critérios de segurança:

I - Será pré-impressa nas dimensões 89 X 47,8 mm, com no mínimo os seguintes requisitos de segurança que impeçam sua falsificação, adulteração ou reutilização: impressão flexográfica; tinta ultravioleta; fundo numismático; microtexto; tarja holográfica com fundo 2D/3D com no mínimo 6mm, do próprio fornecedor; adesivo de grande durabilidade; e cortes de segurança (faqueamento), com exceção do local destinado à impressão do código QR.

II - A etiqueta autoadesiva com os requisitos do inciso anterior, além de outros dados e informações relativos ao ato, conterá identificação do cartório emissor e destinação de espaço para impressão do selo de autenticidade eletrônico e do código QR.

Art. 12. O selo de autenticidade eletrônico só poderá ser utilizado no ato para o qual foi gerado, ficando proibida a sua reimpressão em outro ato ou documento distinto daquele para o qual foi originalmente emitido.

Art. 13. Nos casos de erros atribuíveis ao cartório, na prática ou selagem do ato, o selo poderá ser cancelado, desde que efetuado no mesmo dia de sua emissão, devendo a Serventia informar os motivos e manter prova do selo ou ato cancelado.

Parágrafo único. Quando os erros de que tratam o caput forem identificados em data posterior ao da emissão do selo e havendo necessidade de nova selagem, esta poderá ser realizada sem a cobrança de novas taxas, por meio de selo isento, desde que mantidas as provas ou comprovação pelo cartório do ato original objeto de retificação”.



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:45:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308452412100000006089799>
Número do documento: 25090308452412100000006089799

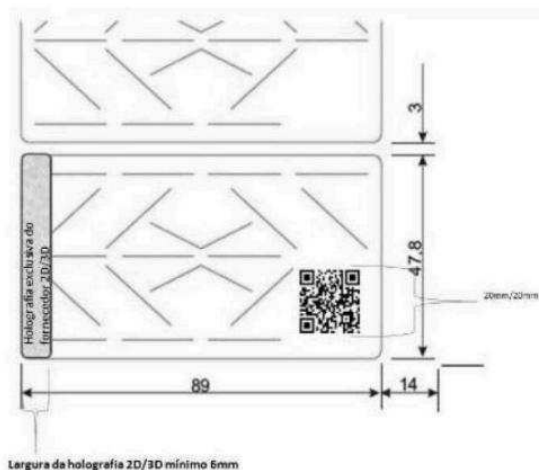
Num. 6479155 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS ETIQUETA AUTOADESIVA



(obs.: modelo de faqueamento apenas exemplificativo)

Traçadas essas premissas, passamos, então, a atender ao quanto determinado pelo Exmo. Magistrado subscrito nos autos, mais especificamente, à análise dos selos de fiscalização impressos nas etiquetas apostas nos documentos apensos ao presente Processo, Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – Digital, Id. Num. 6327318 - Págs. 16 e 20.

- Podemos afirmar, em uma rápida análise, **Primo Ictu Oculi**, dos selos identificados com numeração 3361.AB3981909-A e 3361AB391910-0 e impressos na etiqueta autoadesiva aposta no documento Id. Num. 6327318 - Pág. 16, Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo, para reconhecimento de Firmas do Sr. José Joaquim Bronzon, vendedor, e da Sra. Adma Karielle de Melo Neuton, compradora, que suas características não estão em conformidade com o layout da composição do selo eletrônico, conforme se pode verificar adiante:
 - **Número do Selo – Padrão Sistêmico do TJBA:** o número de composição do selo é feito com os seguintes dados: 9999.AA999999-9, onde os 4 primeiros números equivalem ao código da serventia; as 2 letras servem para controlar as séries numéricas seguintes; e os 6 números com o dígito verificador se trata de um número sequencial, onde o dígito verificador resulta de um cálculo feito no sistema combinando o código de cartório e as 2 letras sequenciais;
 - **Número do Selo Aposto na Etiqueta Autoadesiva -** Na etiqueta apresentada o número do selo é composto de quatro algarismos que, em tese, identificam a Serventia; as 2 letras para controlar seguintes; e **sete** números com o dígito



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:45:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308452412100000006089799>
 Número do documento: 25090308452412100000006089799

Num. 6479155 - Pág. 6

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMAA... 97/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
 Número do documento: 25112617124816500000006502365

Num. 6916126 - Pág. 36

verificador, não possuindo qualquer correspondência com os padrões sistêmicos desenvolvido pelo TJBA, permitindo-nos concluir que é um número totalmente **FALSO**. Ainda, o código de Unidade 3361, que, teoricamente deveria indicar uma Serventia Extrajudicial, não pertence a qualquer Unidade Cartorária cadastrada no sistema Selo Digital. Importante destacar que o código de Unidade da Serventia Tabelionato do Segundo Ofício de Notas do Município de Itapetinga, Atualmente, Unidade Cartorária agregada ao Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Contratos Marítimos, à época da eventual prática do ato, era 0855;

- A etiqueta autoadesiva na qual os selos são impressos, além de outros dados e informações relativos ao ato, conterá a numeração do selo de fiscalização; identificação do cartório emissor; e destinação de espaço para impressão do selo de autenticidade eletrônico e do código *QR Code*, o qual deverá permitir a consulta da autenticidade da selagem pelos usuários dos serviços do Poder Judiciário. A etiqueta aposta no documento Id. Num. 6327318 - Pág. 16 possui o Código QR ilegível, impossibilitando a sua leitura, e consequentemente, a consulta de sua eventual autenticidade.



- No que se refere ao selo de fiscalização identificado com numeração 2861.AB330914-2 impresso na etiqueta autoadesiva aposta no documento Id. Num. 6327318 - Pág. 20, Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo, para reconhecimento de Firmas da Sra. Adma Karielle de Melo Neuton, Vendedora, e Alberto Silva Oliveira, comprador, que suas características não estão em conformidade com o layout da composição do selo eletrônico, conforme se pode verificar adiante:
 - **Número do Selo:** Como já dito, os 4 primeiros números equivalem ao código da Serventia. Na etiqueta apresentada, os quatro primeiros algarismos dos selos, o código 2861, que, teoricamente, deveria pertencer a uma Unidade Cartorária Extrajudicial, na verdade, pertence à Serventia Cartório da Vara dos Feitos Judiciais do Município de Sobradinho, portanto um cartório judicial, e que não utiliza selo de fiscalização em nenhum tipo de ato cartorário;
 - A etiqueta autoadesiva na qual os selos são impressos, além de outros dados e



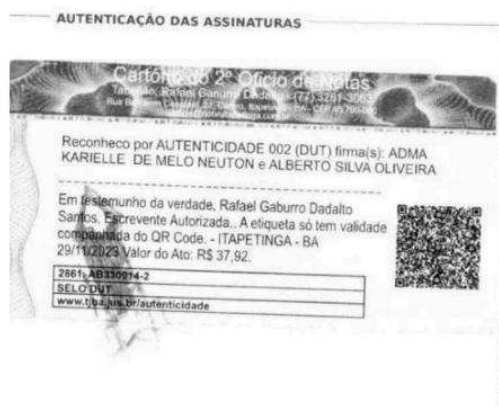
Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:45:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308452412100000006089799>
 Número do documento: 25090308452412100000006089799

Num. 6479155 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
 Número do documento: 25112617124816500000006502365

informações relativos ao ato, conterá a numeração do selo de fiscalização; identificação do cartório emissor; e destinação de espaço para impressão do selo de autenticidade eletrônico e do código *QR Code*, o qual deverá permitir a consulta da autenticidade da selagem pelos usuários dos serviços do Poder Judiciário. A etiqueta aposta no documento Id. Num. 6327318 - Pág. 20 possui o QR ilegível, impossibilitando a sua leitura, e consequentemente, a consulta de sua autenticidade.



- Importante, também, pontuar as informações prestadas pelo Delegatário da Serventia Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Contratos Marítimos do Município de Itapetinga, mediante Ofício nº 15/2025, acerca do Pedido de Providências em comento, mais especificamente, sobre suspeita de irregularidades relativas a prática de atos cartorários de reconhecimento de firmas, as quais corroboram o entendimento desta Especializada sobre os indícios das irregularidades:

“4. Entretanto, compulsando as pastas e livros oriundos do Tabelionato do 2º Ofícios de Notas de Itapetinga, transmitidos para esta Serventia do 1º Ofício de Notas, não fora encontrado nenhum registro de reconhecimento de firmas efetuadas nas aludidas datas (14 e 29/11/2023), tendo como signatários as pessoas informadas no aludido pedido de providências;

5. contudo, insta mencionar que, todas as etiquetas, dos respectivos Cartórios, e que constam na documentação acostada ao pedido de providências contém carimbos e assinaturas, que identificam os cartórios e os respectivos escreventes autorizados que as assinaram. Entretanto, somente as duas etiquetas atribuídas ao Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Itapetinga, não consta nenhum carimbo



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:45:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308452412100000006089799>
 Número do documento: 25090308452412100000006089799

Num. 6479155 - Pág. 8



ou assinatura, visando possibilitar a identificação do Cartório e/ou o escrevente autorizado que as assinou, tendo apenas a aposição das etiquetas, com a identificação do Cartório, impressa tipograficamente nas mencionadas etiquetas;

6. Outro ponto a destacar é o fato de que cada Cartório no Estado da Bahia tem seu número próprio (Código Destino), que o identifica e, no caso do Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Itapetinga o código de destino que o identificava era o de número 0855. Menciono tal informação pois, em rápida análise das etiquetas, estão atribuídas ao Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Itapetinga, percebe-se que:

a) A etiqueta datada em 14/11/2023, consta como Código do Cartório o número 3361, esse número está apostado no início do Código do Selo, na aludida etiqueta;

b) Já na etiqueta datada em 29/11/2023, consta a numeração inicial do Código do Selo como sendo o número 2861, ou seja, um outro número constando como sendo código de Cartório.

Tal situação, Códigos Destino distintos para um mesmo Cartório, constantes nas aludidas etiquetas, possibilita vislumbrar que se trata de falsificação das etiquetas atribuídas ao Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Itapetinga;

7. Importante frisar a estranheza que causa o fato de um reconhecimento de firma efetuado através de uma etiqueta, sem conter o carimbo e a assinatura do escrevente autorizado (segundo se percebe da documentação acostada aos autos), ter sido aceita para concretizar uma transferência de veículo, uma vez que, sem tais informações, jamais deve ser aceita, por quaisquer órgãos públicos e/ou particulares que seja”.

- Quanto à viabilidade de eventual cancelamento dos selos de fiscalização, visando publicizar a invalidade dos atos cartorários praticados, entendemos que não se aplica aos selos ora tratados, haja vista que não foram gerados no Sistema Selo Digital do Poder Judiciário do Estado da Bahia, bem como inexistem nesse sistema registros de sua existência;

Diante de todo o exposto, considerando as peças acostadas aos autos, os robustos indícios de fraudes relativas aos atos praticados, que os selos objetos das análises desenvolvidas por esta Coordenação não estão em conformidade com o layout da composição do selo eletrônico e



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:45:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308452412100000006089799>
Número do documento: 25090308452412100000006089799

Num. 6479155 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

que inexistem nele registros da sua existência, o pronunciamento do Delegatário da Serventia Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Contratos Marítimos do Município de Itapetinga concluímos que são robustos os indícios de fraudes relativas aos atos praticados, sinalizando, inclusive, a possibilidade de fraude.

Esperando, com estas informações, estar contribuindo para a elucidação da matéria, desde já, colocamo-nos à disposição dessa Egrégia Corregedoria para quaisquer esclarecimentos.

Em 1º de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSENEI MOREIRA DE ARAÚJO
Data: 01/09/2025 22:00:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSENEI MOREIRA DE ARAÚJO
Auditor – COARC

Documento assinado digitalmente
CRISTIANO BORGES SANTOS
Data: 02/09/2025 14:55:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CRISTIANO BORGES SANTOS
Coordenador de Arrecadação – COARC



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:45:24
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308452412100000006089799>
Número do documento: 25090308452412100000006089799

Num. 6479155 - Pág. 10





Poder Judiciário do Estado da Bahia

Corregedoria das Comarcas do Interior
Núcleo Extrajudicial das Corregedorias
5ª Avenida do CAB, nº 560, sala 303 - Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça – Salvador-BA
CEP 41.746-900
Tel.: 3372-1813 - E-mail: extracoregedorias@tjba.jus.br

Processo nº: 0000651-48.2025.2.00.0853

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]

REQUERENTE: DETRAN-BA

REQUERIDO: TJBA - ITAPETINGA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 15354

CERTIDÃO

À luz da resposta retro, nesta data, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. Moacir Reis Fernandes Filho, Juiz Assessor Especial da CCIN, 1ª e 2ª regiões, nos termos da PORTARIA N. CCI - 299/2024-GSEC de 10/12/2024. E, para constar, lavro este termo.

Salvador, 3 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Servidor(a)



Assinado eletronicamente por: MARLUCY DE SANTANA MENEZES - 03/09/2025 08:46:11
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090308461158700000006089800>
Número do documento: 25090308461158700000006089800

Num. 6479156 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365



Poder Judiciário do Estado da Bahia

Corregedoria das Comarcas do Interior**Processo nº: 0000651-48.2025.2.00.0853****Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)****Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]****REQUERENTE: DETRAN-BA****REQUERIDO: TJBA - ITAPETINGA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 15354****PRONUNCIAMENTO**

Trata-se de expediente autuado em razão de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº SEI 049.4814.2024.0009892-83 que trata da suposta transferência irregular do veículo de placa QOH4B49, de propriedade da Sr.^a Adma Karielle De Melo Neuton.

No bojo do respectivo expediente, identificou-se que houve irregularidade no reconhecimento de firma no âmbito do Cartório do 2º Ofício de Notas de Itapetinga-BA, por os selos identificadores serem inexistentes.

No despacho de id. 6333482 determinou-se a notificação do delegatário da referida serventia.

Em resposta, o Bel. Charles Conceição Barreto apresentou manifestação de id. 6376998, informando que os selos supostamente falsos remetem ao período de 14/11/2023 e 29/11/2023, momento em que o 2º Ofício de Notas de Itapetinga/BA estava ainda sob a administração da Titular Interinamente Designada, Sr.^a Adianny Pereira Pio e Brandão.

Ademais, chama atenção para o fato de que os selos contêm números diversos entre si, o que não corresponde à realidade, já que cada cartório possui apenas um número que será apostado em todos os selos. Com isso, informa que o código que identificava o 2º Ofício de Notas de Itapetinga/BA era o de número: 0855, não correspondente aos apostos nos selos denunciados. Por fim, expõe que as etiquetas em comento não contêm o carimbo e a assinatura do escrevente autorizado.

Diante disso, notificou-se a COARC para que procedesse à verificação da irregularidade apontada.

A COARC apresentou pronunciamento ao id. 6479155, especificando que os selos acostados nos autos possui fortes indícios de serem fraudados, uma vez que não correspondem aos padrões sistêmicos desenvolvidos pelo TJBA; não pertencem a qualquer Unidade Cartorária cadastrado no sistema do selo digital; além do QR CODE ser ilegível, impossibilitando sua leitura e consulta de eventual autenticidade.

Diante dos indícios de fraudes atestados pela COARC, notifique-se DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA para que tome ciência da manifestação da COARC, devendo adotar as medidas cabíveis às suas atribuições.

Ademais, sugiro a edição de ofício-circular destinado à todas as Corregedorias de Justiça, a fim de cientificá-los acerca da falsidade detectada e adoção das medidas cabíveis.

À apreciação da Excelentíssima Corregedora das Comarcas do Interior, Desembargadora. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO.

Salvador, data certificada pelo sistema.



Assinado eletronicamente por: MOACIR REIS FERNANDES FILHO - 05/09/2025 17:37:01

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509051737015880000006096516>

Número do documento: 2509051737015880000006096516

Num. 6486122 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511261712481650000006502365>

Número do documento: 2511261712481650000006502365

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da CCI

4



Assinado eletronicamente por: MOACIR REIS FERNANDES FILHO - 05/09/2025 17:37:01
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509051737015880000006096516>
Número do documento: 2509051737015880000006096516

Num. 6486122 - Pág. 2

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMA...

104/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511261712481650000006502365>
Número do documento: 2511261712481650000006502365

Num. 6916126 - Pág. 43



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR
Processo nº: 0000651-48.2025.2.00.0853

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]

REQUERENTE: DETRAN-BA

REQUERIDO: TJBA - ITAPETINGA - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 15354

DECISÃO

Cuida-se de expediente autuado em razão de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº SEI 049.4814.2024.0009892-83 que trata da suposta transferência irregular do veículo de placa QOH4B49, de propriedade da Sr.^a Adma Karielle De Melo Neuton.

No curso do expediente, A COARC apresentou pronunciamento ao id. 6479155, especificando que os selos acostados nos autos possui fortes indícios de serem fraudados, uma vez que não correspondem aos padrões sistêmicos desenvolvidos pelo TJBA; não pertencem a qualquer Unidade Cartorária cadastrado no sistema do selo digital; além do QR CODE ser ilegível, impossibilitando sua leitura e consulta de eventual autenticidade.

Não identifico, portanto, indícios de infração disciplinar praticada no âmbito da serventia, uma vez que os selos não foram emitidos ou utilizados pelo delegatário ou por seus prepostos, mas sim objeto de fraude.

Ante ao exposto, ACOELHO O PRONUNCIAMENTO proferido pelo M.M Juiz Assessor Especial da CCI, emitido ao id. 6486122, para determinar a expedição de ofício-circular destinado à todas as Corregedorias de Justiça e às serventias extrajudiciais de Bahia de entrância inicial e intermediária, a fim de cientificá-los da falsidade detectada.

Ademais, ante à necessidade de prestar ciência da falsidade exposta nos autos do presente expediente, também, às serventias extrajudiciais de entrância final, e considerando a competência da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal, determino o encaminhamento dos autos à CGJ, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Ademais, determino a notificação ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA para adoção de providências cabíveis.

P.I.C

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargadora Pilar Célio Tobio de Claro
Corregedora das Comarcas do Interior

4



Assinado eletronicamente por: PILAR CELIA TOBIO DE CLARO - 11/11/2025 18:50:46
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111118504671200000006107605>
Número do documento: 25111118504671200000006107605

Num. 6497890 - Pág. 1

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTmWmMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzJjOTgxMA... 105/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

Num. 6916126 - Pág. 44



Poder Judiciário do Estado da Bahia
Corregedoria Geral da Justiça e Corregedoria Comarcas do Interior
Núcleo Extrajudicial das Corregedorias
5ª Avenida do CAB, nº 560, sala 303 - Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça – Salvador-BA
CEP 41.746-900
Tel.: 3372-1813 - E-mail: extracoregedorias@tjba.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o/a despacho/decisão retro foi disponibilizado/a no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 3930, Caderno 1, de 13 de novembro de 2025.

Salvador, 13 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Servidor(a)



Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR SALGADO NETO - 13/11/2025 08:02:32
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111308023218000000006439984>
Número do documento: 25111308023218000000006439984

Num. 6850134 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça BA - Extrajudicial - Interior

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que em cumprimento a Decisão retro, expedi o Ofício Circular CCI nº. 53/2025-NE, conforme comprovante anexado a seguir e encaminhei para o setor de publicação.

2025-11-19 14:06:36.97



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA HELENA SCARDUA CONTE - 19/11/2025 14:10:58
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111914105847100000006472678>
Número do documento: 25111914105847100000006472678

Num. 6885268 - Pág. 1

look.office.com/mail/corregedoria@tjce.jus.br/inbox/id/AAQkADQ4NjNIMGJjLTMwMmYtNGNkOS1iN2I1LWEzOWNmNzljOTgxMA... 107/108



Assinado eletronicamente por: CARLOS HERMANO VASCONCELOS SALES - 26/11/2025 17:12:48
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112617124816500000006502365>
Número do documento: 25112617124816500000006502365

Num. 6916126 - Pág. 46

NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DAS CORREGEDORIAS - TJBA
OFÍCIO CIRCULAR CCI Nº 53/2025-NE

Salvador, 19 de novembro de 2025
Processo nº. 0000651-48.2025.2.00.0853

A CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA (CCI), por meio do Núcleo Extrajudicial, **em cumprimento à decisão proferida pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora, Dra. Pilar Célia Tobio de Claro, nos autos em epígrafe, acolhendo o pronunciamento exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior, Dr. Moacir Reis Fernandes Filho**, expediente autuado em razão de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº SEI 049.4814.2024.0009892-83, que trata da suposta transferência irregular do veículo de placa QOH4B49, de propriedade da Sra. A. K. de M. N., que após análise pelo setor competente, dos selos acostados, verificou-se fortes indícios de serem fraudados, uma vez que não correspondem aos padrões sistêmicos desenvolvidos pelo TJBA; não pertencem a qualquer Unidade Cartorária cadastrada no sistema do selo digital; além do QR CODE ser ilegível, impossibilitando sua leitura e consulta de eventual autenticidade; não identificado, portanto, indícios de infração disciplinar praticada no âmbito da serventia, uma vez que os selos não foram emitidos ou utilizados pelo delegatário ou por seus prepostos, mas sim objeto de fraude.

Ante o exposto, cientifica a todas as Corregedorias de Justiça e às Serventias Extrajudiciais da Bahia, de entrância inicial e intermediária, a fim de tomarem conhecimento da falsidade detectada. Tal medida visa proteger os direitos de terceiros e garantir uma administração adequada da justiça.

Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

AILTON RIBEIRO ALCANTARA
Cadastro 970.009-9
Coordenador Substituto do Núcleo Extrajudicial
Portaria CGJ 538/2022-GSEC-
Portaria CGJ 44/2023-GSEC
DJE Nº 3.267 de 01/02/2023
Caderno 1 /pag.278



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA HELENA SCARDUA CONTE - 19/11/2025 14:10:58
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111914105864800000006472686>
Número do documento: 25111914105864800000006472686

Num. 6885277 - Pág. 1

